



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Nº Folha: 269
Nº Processo: 12/1200
Rubrica: [assinatura]

ATO: 00139402

LIVRO: 0708

FOLHA: 141

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Procurações** existentes neste Notariado, dentre eles no de número **0708**, às Fls. **141**, verifiquei constar o instrumento com o seguinte teor:

Carolina de Jesus Momenha de Carvalho
Escrivente Autorizada
3º Tabelionato de São Luís

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26/01/2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, compareceu como Outorgante: **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, com sede a Avenida Santos Dumont, 01 - MA 026, Margem direita, Codó/MA, CEP: 65.400-000; neste ato representada pelo sócio neste ato representado por **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, nascido em 16/11/1964, portador da cédula de identidade profissional n.º 150774483-8, expedida pelo CREA/PA, em 27/05/2015 e inscrito no CPF n.º 237.226.652-72, residente e domiciliado na Rua Aririzal - Condomínio D' Italy II, Bloco 03, Apartamento 04, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.067-197, conforme Nono Aditivo e Consolidação do Contrato Social da Construservice registrada na JUCEMA, em 12/09/2017, sob o código de verificação nº 11703534014, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **FABIO SILVA FROZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/12/1979, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00491206208, expedida pela SSP/MA, em 15/04/2014 e inscrito no CPF n.º 805.338.503-63, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 19-A, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.074-790, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (99) 3231.4817 | What: (99) 9146-2635 - www.3tabelionatoslz.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29983HTP298BRJATCJ93
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 03/01/2022 11:48:11 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.luz.br>

Shopping do Automóvel, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65071-380
35 | slz3tabelionato@gmail.com | www.3tabelionatoslz.com.br

[Handwritten signatures and initials]

Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o numero de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais representá-la perante bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Safra S/A, assinar o que for necessário, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, assinar, endossar, bloquear e desbloquear cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, gravar senha, usar referido cartão, requerer e receber cartão de crédito, contrair empréstimos bancários, celebrar instrumentos de crédito e/ou contratos de financiamentos perante qualquer banco ou financeira pública ou particular, assinar os contratos necessários, requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la(s) perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. Em cumprimento ao Provimento nº 18 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as informações constantes neste instrumento serão

Folha: 270
 Nº Processo: 12/15023
 Rubrica: 

3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel, Cuiabá - São Luís - MA
 Tel: (98) 3511-8171,Whats: (98) 9146-8033, www.tabelionato.com.br
 CNPJ: 38.352.760/0001-30

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 - TJMA São: AUTENT020983FVHH7FKGHHW46891
 Escritante: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO Data/Hora:
 03/01/2022 11:46:51 Emulmentos: R\$ 5,14, FERC:
 R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total
 R\$6,69
 Consulte a validade deste selo em:
<https://seio.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

ATO: 00139402

LIVRO: 0708

FOLHA: 142

informadas posteriormente à Central Notarial se Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, bem como à Junta Comercial do Estado do Maranhão, em cumprimento ao Provimento nº 42 do mesmo órgão. Procuração feita sob minuta. O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento nº 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo nº **ARQUIV029983WEI4SWTS5WAHSI09, PROCUR029983GK63NET1QCF21U94**, os emolumentos foram pagos conforme GR nº 00040966, no Valor de R\$ 98,36, FERC R\$ 2,94, FEMP R\$ 3,92, FADEP R\$ 3,92, Total R\$ 109,14. Eu, KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé. ASS:CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Selo nº **CERTID029983GLOO1223FCQIV888, CERTID029983P9C4N8TGUL1NLE72**, os emolumentos foram cobrados conforme GR nº 00049005, no valor de R\$ 52,95.

São Luis, 03 de janeiro de 2022

Em Test. *[assinatura]* da Verdade.

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: CERTID029983GLOO1223FCQIV888 Data/Hora: 03/01/2022 11:26:27 Ato: 13.12.1 Parte(s): CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, RODRIGO GOMES CAS... Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em https://sdo.tjma.jus.br</p>		<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: CERTID029983P9C4N8TGUL1NLE72 Data/Hora: 03/01/2022 11:26:27 Ato: 13.12.3 Parte(s): CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, RODRIGO GOMES CAS... Total R\$ 8,78 Emol R\$ 7,93 FERC R\$ 0,23 FADEP R\$ 0,31 FEMP R\$ 0,31 Consulte em https://sdo.tjma.jus.br</p>	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

[assinatura]
Edineuca de Jesus Nogueira de Carvalho
Escrivente Autorizado
Terceiro Tabelionato de São Luis



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Nº Folha: 272
Nº Processo: 1212021
Rubrica: (assinatura)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 7583D CREA PA

CPF: 237.226.652-72 DATA NASCIMENTO: 16/11/1964

FILIAÇÃO: RODRIGO GOMES CASANOVA
MARIA DE JESUS PAUL CASANOV A

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00127357847 VALIDADE: 18/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 05/07/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo Casanova*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/01/2021

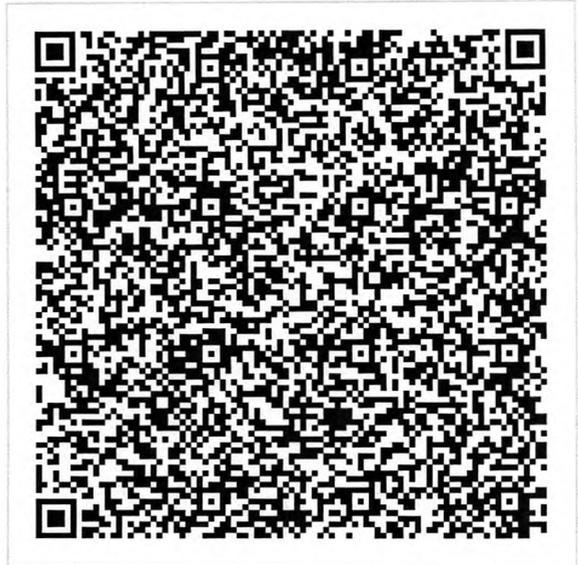
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 72000155140
MA044276265

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184076070

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten mark

Handwritten mark

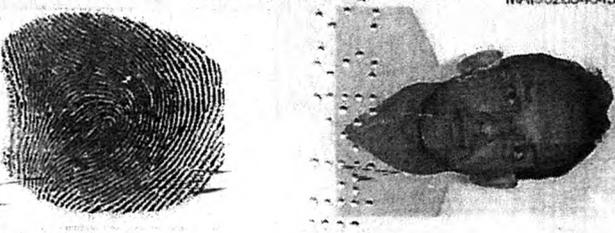
Handwritten mark

Nº Folha: 273
Nº Processo: 1212021
Rubrica: *WA*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI952634613



Adilton da Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061985872017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2017

NOME ADILTON DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO MANOEL FELIX DA COSTA E MARIA ALVES DA SILVA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1966

DOC ORIGEM NASC. N.12200 FLS.017 LIV.027

CPF 550830723-00
SAO LUIS-MA
P-20

Lucio
LUCIO FLAOCAMILANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO CELSO COUINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000046840823

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3231-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

Celso da Conceição Couinho
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 30/08/2019
Emolumentos + FERC R\$ 4,40

Em fé e testemunho *[Signature]* da verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

WA

JB

P

Nº Foina: 274
Nº Processo: 1213021
Rubrica: WA

**NONO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF n 550.830.723-00 e RG n 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF n 237.226.652-72 e RG n 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D1 Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ n 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio da presente alteração, as sócias resolvem criar uma filial da empresa que se localizará:

Filial (1) – Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante a alteração contida nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede matriz na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede filial 1 é estabelecida na Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

P

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº Folha: 275
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: 

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR	18.000.000	R\$ 18.000.000,00
ADILTON DA SILVA COSTA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



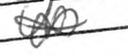
JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

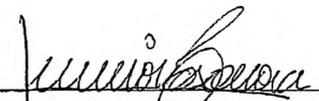
Nº Folha: 276
Nº Processo: 1212021
Rubrica: 

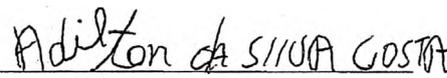
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 04 de setembro de 2017.


Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio Administrador


Adilton da Silva Costa
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.

  **JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

OITAVO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº **550.830.723-00** e RG nº **1381939** SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº **237.226.652-72** e RG nº **2487331** SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial de Estado do Maranhão, sob o NIRE **21200612899** em **13/02/2007** e inscrita no CNPJ nº **08.643.644/0001-00**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital da sociedade que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) representados por 20.000.000 (Vinte Milhões) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	18.000.000	1,00	90	18.000.000,00
Adilton da Silva Costa	2.000.000	1,00	10	2.000.000,00
TOTAL	20.000.000		100	20.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: **Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.
PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600422002. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.
PROTOCOLO: 160147521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600422002. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

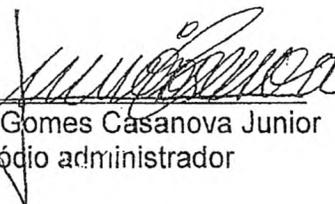
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

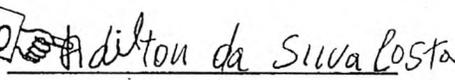
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 11 de maio de 2016.


2º OFÍCIO
Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador


2º OFÍCIO
Adilton da Silva Costa
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.
PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600422002. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

SÉTIMO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG nº 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os objetivos da sociedade neste ato passarão para: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

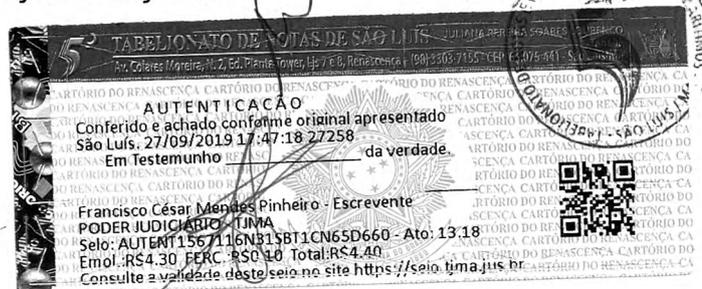
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.



Nº Folha: 283
Nº Processo: 12/2023
Rubrica: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob Nº 20140420304
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982



São Luis, 18/06/2014
[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

WF

CPB

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Mércio, R. 2, Ed. Planta Tower, Ls7 e 8, Renaissance | (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:47:18 27258 da verdade
Em Testemunho

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT 156711HTCO9ZTGR630GA73 - Ato: 13.18
Emol: R\$ 4,30 FERC: R\$ 10 Total: R\$ 14,30
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Nº Folha: 283
Nº Processo: 12/2002
Rubrica: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob N° 20140420304
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982

São Luís, 18/06/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA DARES LOURENÇO
Av. Cabanos Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, 1367 e B, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.072-451 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:47:18 27258
Em Testemunho da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671165S8NIK230MW3C82 - Ato: 13.18
Emol.: R\$ 4,30 FERC: R\$ 0,10 Total: R\$ 4,40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

IMPRESSÃO E REGISTRO DE CONTRAASSINATURAS

[assinatura]

CB

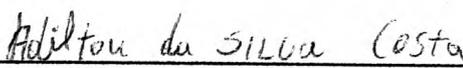
N.º Jina: 284
N.º Processo: 1212021
Rubrica: (S)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Códó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 11 de junho de 2014.


Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador


Adilton da Silva Costa
Sócio






Nº Folha: 289
Nº Processo: 121.202.1
L. Rubrica: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob Nº 20140420304
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982

São Luís, 18/06/2014
[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SCARFES LOUREIRO
Av. Colares Morelles, 17, Ed. Planta Tower, 187 e 8, Renascença - (98) 3303-7158 - CEP: 65.0 5-41 - São Luís

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:47:18.27258 da verdade.

Em Testemunho
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT18671111F5CXKBMJUVR411 - Ato: 13.18
Emol.: R\$ 30 FERC: R\$ 0.10 Total: R\$ 4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

W

CB

**SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES**, já acima qualificado que possui 50% das quotas do capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) cedendo e transferindo 10% de suas quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio recém admitido **ADILTON DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG nº 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750. E o restante correspondente a 40% de suas quotas no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) cedendo e transferindo para o sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, já acima qualificado. Cedentes e cessionários dão entre si plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas e direitos ora cedidos e definitivamente transferidos:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Nº Folha: 287
Nº Processo: 12/2021
L. Rubrica: [assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LACERDA
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, HS 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-451 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:47:18 27258
Em Testemunho da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711591WIFKB4AOBTS28 - Ato: 13.18
Emol.:RS 4,30 FERC: R\$0,10 Total:RS 4,40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]

[assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7
São Luís, 10/01/2014
[assinatura]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

CLÁUSULA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

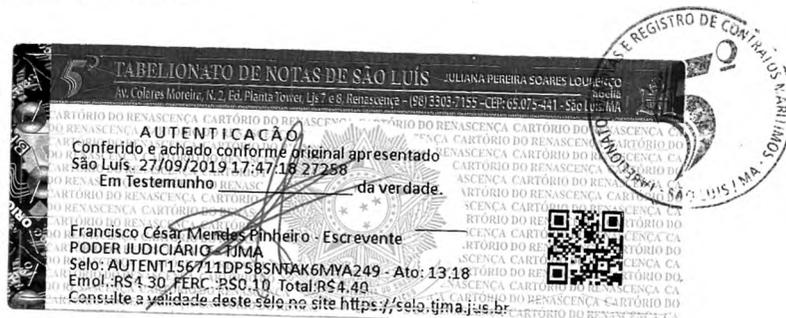
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.



N

cb



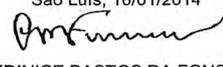
Nº Folha: 289
Nº Processo: 121/2013
L. Rubrica: [assinatura]

TABEIJONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUPAS
Av. Colares Moreira, N.º 2, Ed. Planta Lower, Ls 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:47:18-27258
Em Testemunho da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711K2YLGBSAHUA0U41 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.30 FERC:RS0.10 Total:RS4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7
São Luis, 10/01/2014

CLEДINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

wp ub

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[assinatura]

Nota: 293
Nº Processo: 12/2021
L Rubrica: [assinatura]



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA COARES LOURENÇO
Tabelleiro
Av. Coêles Moreira, N. 2, Ed. Plante Tower, 115 7 e 8, Renascimento - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-101 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:47:18 27258 da verdade.

Em Testemunho
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TITIMA
Selo: AUTEN156711YW6OH2ZGP087W72 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.30 PERC: R\$0.10 Total R\$4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.titima.jus.br>

[assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7
São Luís, 10/01/2014
[assinatura]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 16 dezembro de 2013.

Francisco Robert Soares

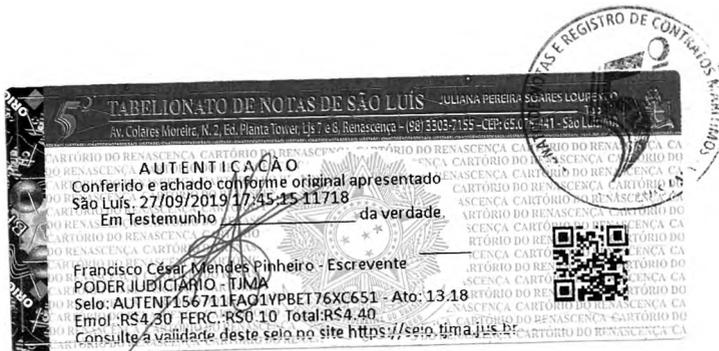
Francisco Robert Soares

Rodrigo Gomes Casanova Junior

Rodrigo Gomes Casanova Junior

Adilton da Silva Costa

Adilton da Silva Costa



Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Nº Folha: 293
Nº Processo: 12/2013
Rubrica: [assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LIMA
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls7 e 8, Renascença - (68) 3503-7155 - CEP: 65.041-100 - São Luís

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:45:15 11718
Em Testemunho da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111VHT82E30218K27 - Ato: 13.18
Emol: RS4.30 FERC: RS0.10 Total: RS4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

**QUINTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

WESLEY DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e RG nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, já acima qualificado que possui 10% das quotas do capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cedendo e transferindo todas as suas quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio recém admitido **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. E o sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES**, já acima qualificado que possui 90% das quotas do capital social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) cedendo e transferindo 40% de suas quotas no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, já acima qualificado. Cedentes e cessionários dão entre si plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas e direitos ora cedidos e definitivamente transferidos:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, neste ato terá sua sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

Nº Folha: 295
Nº Processo: 121/2021
L. Rubrica: *[Handwritten Signature]*



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES
Av. Cônego Moreira, 250 - Pôrto Real - 65057-900 - São Luís - MA - CEP: 65057-900 - Fone: (98) 3303-7155 - CNPJ: 06.941.111 - SELO JIMA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:45:15 11718
Em Testemunho _____ da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567111NKH47BVXSCEU16 - Ato: 13.18
Emol: RS4.30 FERC: RS0.10 Total: RS4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jima.jus.br>



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Piniua para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

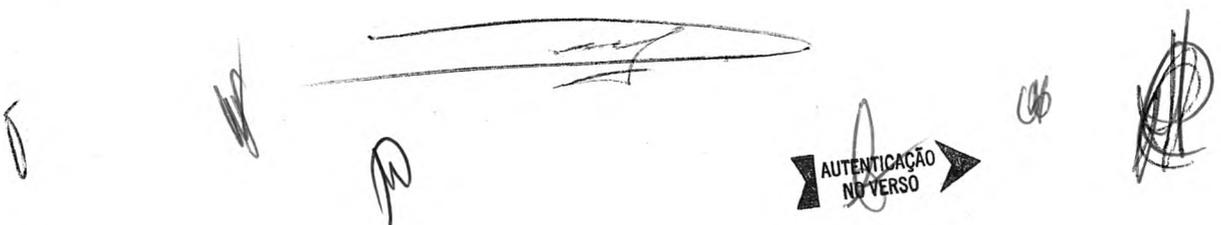
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios **FRANCISCO ROBERT SOARES** e **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and a stamp. A large signature is written across the middle. To the right, there is a stamp that reads "AUTENTICAÇÃO NO VERSO" with an arrow pointing to the right. There are also several smaller, less legible signatures scattered around the stamp.

Nota: 297
Nº Processo: 12/2027
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



TABELAIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO
AV. Colares Maranhão, N.º 24, Ponta Tower, 11748-8, R. Pôrto de Espanha - 66.030-910 - São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:45:15 11718

Em Testemunho da verdade,
[Handwritten Signature]

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671118N1MUKH829SXK54 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4,30 / FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

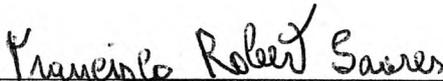
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 23 de maio de 2013.

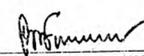

Francisco Robert Soares

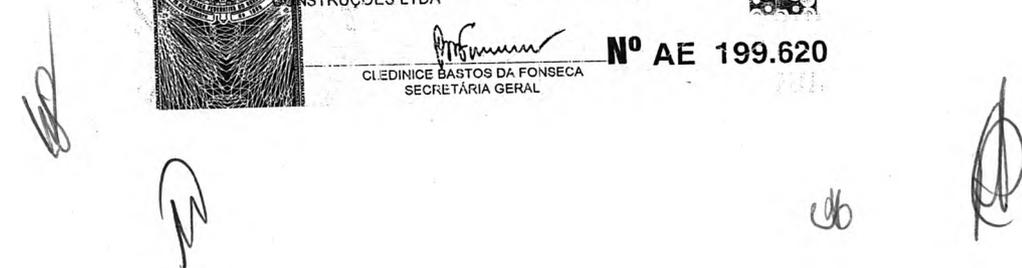

Wesley de Sousa Ferreira


Rodrigo Gomes Casanova Junior



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
REGISTRADO O REGISTRO EM 12/06/2013
O NÚMERO: 20130437832
Protocolo: 13/043783-2
Endereço: Rua: 21 2 0061289 9
ADMINISTRATIVE SERVICE - EMPREENDIMENTOS E INSTRUÇÕES LTDA


CLÁUDIA BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 199.620



Nº Folha: 299
Nº Processo: 1210021
Rubrica: [assinatura]

CAMP OK

QUARTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

WESLEY DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e RG nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato passará para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de capital no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) serão integralizado neste ato em moeda corrente do país, e sua distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

R [assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planta Tower, Esq 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-451 - São Luís, MA

CONFÉRMICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:45:15.11718
Em Testemunho da verdade
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711578KDDK8GTHBC56 - Ato: 13.18
Emol: RS4.30 FERC: RSD: 10 Total: RS4.40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Produção musical; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

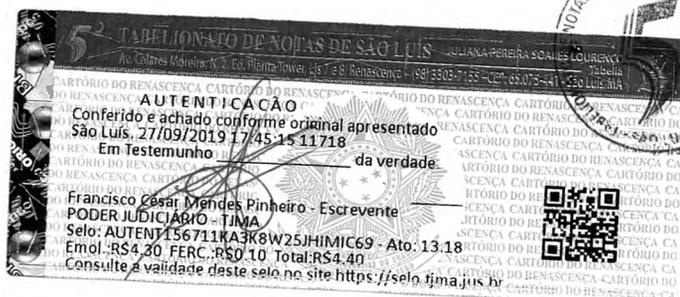
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.







Nº Folha: 301
Nº Processo: 121 2021
Rubrica: CSA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de abril de 2013.

Francisco Robert Soares
Francisco Robert Soares
Sócio administrador

Wesley de Sousa Ferreira
Wesley de Sousa Ferreira
Sócio

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2013
SOB O NÚMERO: 20130327417
Protocolo: 13/032741-7
Empresa: 21 2 0061239 9
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº AE 184.949

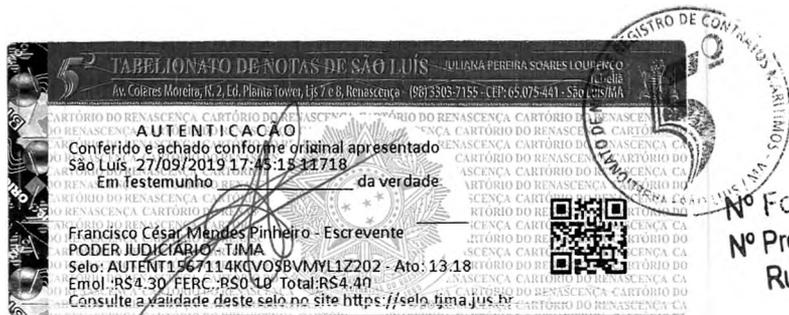
TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA FERREIRA SOARES OLIVEIRA
Av. Moraes Nobre, nº 2, Ed. Penha Tanager, Bloco 7, B. Residência I - CEP: 65012-110 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:45:15 11718
Em Testemunho da verdade.
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT186711N39PH2687153W91 - Ato: 13.18
Emol: RS4.30 FERC. RSD 10 Total: RS4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATO DE ARREMATÃO Nº 5

cb

[Handwritten Signature]



TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e C.I. nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

WESLEY DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e C.I. nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Medice, Nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, neste ato terá sua sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000		100	3.000.000,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Produção musical; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(Handwritten initials and signatures)



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de , Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de Fevereiro de 2013.

Francisco Robert Soares
Francisco Robert Soares
Sócio administrador

Wesley de Sousa Ferreira
Wesley de Sousa Ferreira
Sócio



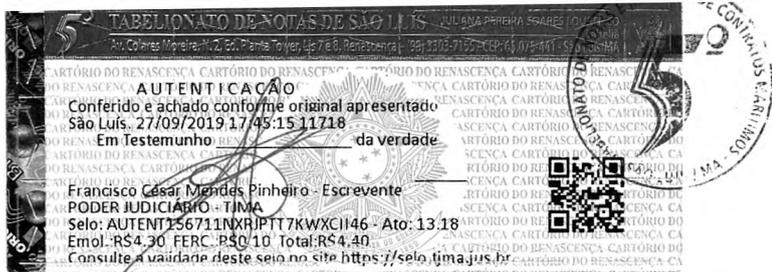
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2013
SOB O NÚMERO: 20130148121
Protocolo: 13/014812-1
Empresa: 21 2 0061289 9
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

[assinatura]
CLÁUDINE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL Nº AE 142.530

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Nº Folha: 305
Nº Processo: 12/2027
Rubrica: [Handwritten Signature]

OK

SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

1. **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e C.I. nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, nº S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000 e,

2. **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/07/1982, solteiro, empresário, CPF nº 010.700.113-63 e C.I. nº 116713599-4 SSP- MA, residente e domiciliado na Rua Barão de Tromai, nº 12, Cohab Anil I, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65050-370. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, já acima qualificado que possui 10% das quotas do capital social cedendo e transferindo todas as suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio recém admitido **FRANCISCO ROBERT SOARES**, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e C.I. nº 047177432013-7SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão CEP: 65071-750.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato passará para 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de capital no valor de R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizado neste ato em moeda corrente do país, e sua distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000		100	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

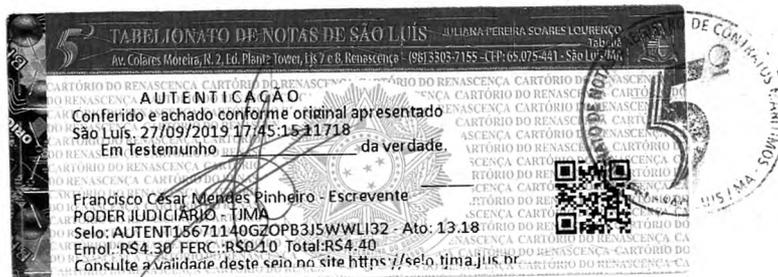
CLÁUSULA SÉTIMA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000		100	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de engenharia; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor (guinchos, guindastes, empilhadeiras, máquinas e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Produção musical; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís - MA, 15 de janeiro de 2013.

Wesley de Sousa Ferreira
Wesley de Sousa Ferreira

Jean Pereira dos Santos
Jean Pereira dos Santos

Francisco Robert Soares
Francisco Robert Soares

[Handwritten mark]



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2013
DO NÚMERO: 20130059609
Protocolo: 13/005960-9
Empresa: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

[Handwritten Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 110.388

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

Nº Folha: 309
Nº Processo: 1212021
Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular:

NATALINA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís - MA, nascida em 25/12/1974, portadora do R.G. nº. 74803097 SSP/MA e CPF nº. 746.678.153-53, residente e domiciliada à Praça João Leda, nº. 02, bairro Cohab Anil III, CEP: 65.051-260, São Luís - MA.

ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 04/10/1972, portador do R.G. nº. 1.422.755 SSP/MA e CPF nº. 483.778.213-20, residente e domiciliado à Praça João Leda, nº. 02, bairro Cohab Anil III, CEP: 65.051-260, São Luís - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a firma social de **NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, situada à Rua Projetada 5, nº. 36, bairro Parque Guanabara, CEP: 65.060-220 São Luís - MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.643.644/0001-00, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200612899 em 13/02/2007 resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob a firma social de **NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Projetada 5, nº. 36, bairro Parque Guanabara, CEP: 65.060-220 São Luís - MA passa a partir desta data a funcionar com a firma social **CONSTRUSERVICE - EMPENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e terá sua sede a Av. Presidente Medice, nº. 133, bairro Coroadinho, CEP: 65.031-410 - São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem o seu capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), eleva neste ato para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) sendo sua diferença de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Entra na sociedade o Sr. **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Pedro - MA, nascido em 08/03/1985, portador da R.G. nº. 16788932001-7 SSP/MA e CPF nº. 010.637.773-64, residente e domiciliado à Rua Ferreira Goulart, s/nº. bairro Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA, recebe a título de transferência do sócio **NATALINA CARVALHO FERREIRA**, acima qualificada a importância R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) equivalente 65.000 (sessenta e cinco mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada e integraliza neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 1.285.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais), equivalente 1.285.000 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada perfazendo assim o seu capital em R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) o sócio **ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE**, acima qualificado que tem R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) igual a 35.000 (trinta e cinco mil) quota no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, transfere para o Sr. **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Pedro - MA, nascido em 06/07/1982, portador do RG nº. 116713599-4 SSP/MA e CPF nº. 010.700.113-63, residente e domiciliado à Rua Barão de Tromai, nº 12, bairro Cohab Anil I, CEP: 65.050-370, São Luís - MA, integraliza a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), equivalente 115.000 (cento e quinze mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada perfazendo assim o seu capital em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Wesley de Sousa Ferreira	90%	1.350.000 quotas = R\$ 1.350.000,00
Jean Pereira dos Santos	10%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00
Totais	100%	1.500.000 quotas = R\$ 1.500.000,00

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Nº Folha: 310
Nº Processo: 121001
l. Rubrica: 



TABULIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOBRIS LIMA - ESCRIVÃ
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planto Tower, Lqs 7 e 8, Renascença - (98) 3305-7155 - CEP: 65.078-441 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:47:18 27258
Em Testemunho _____ da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEM1567110XT1G6KPSNW3ZS86 - Ato: 13.18
Emol: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>









← AUTENTICAÇÃO →
NO VERSO

CLAUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade os sócios NATALINA CARVALHO FE REIRA e ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade tem como objetivo o ramo de Atividade o seguinte: **serviços de engenharia elétrica (residenciais e comercial de alta e baixa tensão), instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios, comércio atacadista de artigo do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança** com a presente alteração contratual passará a exercer também as seguintes atividades:

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

Atividades Secundárias

71.12-0/00 – Serviços de Engenharia

71.11-0/00 – Serviços de Arquitetura

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor

77.39-0/99 – Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem condutor

38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos

42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de distribuição Elétrica

43.99-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral

47.29-6/99 - Comércio Varejista de produtos Alimentícios em Geral ou especializado em produtos Alimentícios não especificados anteriormente.

90.01-9/02 – Produção Musical

46.42-7/02 – Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho

CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio **WESLEY DE SOUSA FERREIRA** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

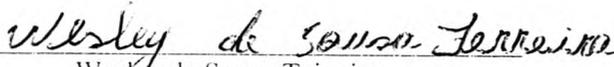
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

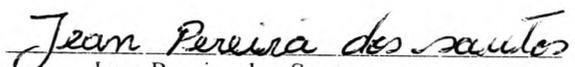
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

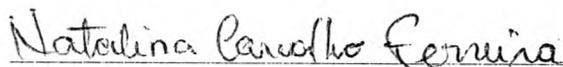
Fica eleito o FORO da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

São Luís - MA, 23 de janeiro de 2009.


Wesley de Sousa Teixeira


Jean Pereira dos Santos


Natalina Carvalho Ferreira


Robert Rodrigues Cantanhede



Nº Folha: 313
Nº Processo: 12/2023
Rubrica: UB

TABEJONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

REGISTRO DE CONTRATOS JURÍDICOS

AUTENTICACÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 27/09/2019 17:47:18 27258
da verdade
Em Testemunho

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711YDKUFRKR9DOK801 - Ato: 13.18
Empl.: R\$4,30. FERC.: R\$0,10. Total: R\$4,40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



UB

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/07/2009
SUA C NÚMERO: 0000017074
Produto: 09/04/707-9
Empresa: 212 0461299-1
CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

ADALDO NOBRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 125031



UB

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NATLUZ COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**

Nº Folha: 314
Nº Processo: 121.2021
Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular:

NATALINA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís-MA, nascido em 25/12/1974, portador da Carteira de Identidade nº 74803097-2 SSP/MA e CPF nº 746.678.153-53, residente e domiciliado à Praça João Leda, nº 2, Cohab Anil III, CEP: 65051-260, São Luís-MA.

ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 04/10/1972, portador da Carteira de Identidade nº 1.422.755 SSP/MA e CPF nº 483.778.213-20, residente e domiciliado Praça João Leda, nº 2, Cohab Anil III, CEP: 65051-260, São Luís-MA

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em obediência ao Código Civil de acordo com Lei nº 10.406/2002 em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade desenvolverá suas funções sob o nome **NATLUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, terá sua sede e domicilio na Rua Projetada 5, nº 36, Parque Guanabara, CEP: 65060-220, São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social: **Serviços de Engenharia Elétrica, (residenciais e comercial de alta e baixa tensão); Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Perc.	Discriminação
Natalina Carvalho Ferreira	65%	65.000 quotas = R\$ 65.000,00
Robert Rodrigues Cantanhede	35%	35.000 quotas = R\$ 35.000,00
Totais	100%	100.000 quotas = R\$100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a sócia **NATALINA CARVALHO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade terá o responsável técnico devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.



[Handwritten signatures and stamps]
Stamp: **ROMME JORTULLIANO PEREIRA**
OAB-MA 2248
CRC 042.047.153-49
1903067282-037719115-MA02

Nº 313
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

São Luis-MA, 12 de fevereiro de 2007.

Natalina Carvalho Ferreira.
Natalina Carvalho Ferreira
CPF nº 746.678.153-53

Robert Rodrigues Cantanhede.
Robert Rodrigues Cantanhede
CPF nº 483.778.213-20

Roque Tertuliano Pereira
Roque Tertuliano Pereira
OAB-MA 2248
CIC. 042.041 153-49
(0xx66) 246-0320 / 9115-4402



TABELAMENTO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Juliano Ferreira Soares Comércio
Av. Colares Moreira, N.º 21 Ed. Plano Terra 197 e 8, Renaissance - (66) 3306-7155 - CEP: 65095-441 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/09/2019 17:59:39 3326
Em testemunho da verdade

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT156711AA287CA75NR4886 - Ato: 13.18
E-mol: P34.36 FERC. RSO.10 Total: R\$4.40
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/02/2007
SOB O NÚMERO 21200612899
Protocolo: 07/005188-7
NATLIZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS
LTD A

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Nº A075639



Nº Folha: 316
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: USA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.643.644/0001-00**
Razão Social: **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 01 - : MA 026; - MARGEM DIREITA - Codó / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/12/2021 09:26

1 de 1



Nº Folha: 317
Nº Processo: 12/2021
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.643.644/0001-00 DUNS®: 89****40
Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUSERVICE
Classificação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/06/2022
FGTS Validade: 17/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/03/2022
Receita Municipal Validade: 14/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/12/2021 09:27

CPF: 237.226.652-72 Nome: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Ass: _____



Nº Folha: 348
Nº Processo: 1213021
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.643.644/0001-00 DUNS®: 89*****40
Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUSERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	9873	02/02/2022
CREA MA	1507744838	31/03/2022



Nº Folha: 319
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: *[assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.643.644/0001-00 DUNS®: 89*****40
Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUSERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CONCORRENCIA Nº 02/2021 – CPL

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, para fins de participação na Concorrência em referência, em nome da Empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 08.643.644/0001-00** DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA

Nº Folha: 324
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: 

CONCORRENCIA Nº 02/2021 – CPL

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

TERMO DE COMPROMISSO (item 4.5.1.c)

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Srº. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº **2487331 SSP/PA** e do CPF Nº **237.226.652-72**, DECLARA seu comprometimento a seguir as Normas Trabalhistas, tais como formalização e registros contratuais e um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48. Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA



CONCORRENCIA Nº 02/2021 – CPL

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

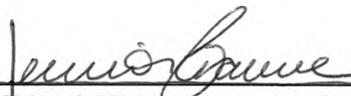
DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DO MENOR

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 2487331 SSP PA e do CPF Nº 237.226.652-72 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA



**NONO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF n 550.830.723-00 e RG n 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF n 237.226.652-72 e RG n 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D1 Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ n 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio da presente alteração, as sócias resolvem criar uma filial da empresa que se localizará:

Filial (1) – Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede matriz na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede filial 1 é estabelecida na Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR	18.000.000	R\$ 18.000.000,00
ADILTON DA SILVA COSTA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



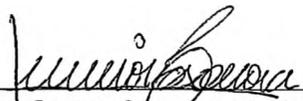
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

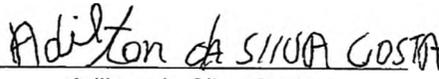
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 04 de setembro de 2017.


Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio Administrador


Adilton da Silva Costa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**OITAVO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG nº 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamentô 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Arizal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital da sociedade que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) representados por 20.000.000 (Vinte Milhões) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	18.000.000	1,00	90	18.000.000,00
Adilton da Silva Costa	2.000.000	1,00	10	2.000.000,00
TOTAL	20.000.000		100	20.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: **Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.
PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600422002. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.
PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600422002. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

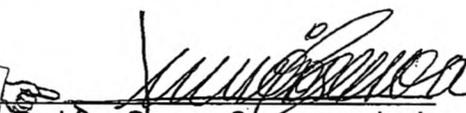
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 11 de maio de 2016.


2º OFÍCIO
Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador


2º OFÍCIO
Adilton da Silva Costa
Sócio



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:22 SOB Nº 20160347521.
PROTOCOLO: 160347521 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600422002. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2000876786
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200612899	CNPJ: 08643644000100	Último Arquivamento Data: 10/03/2020
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20140420304	18/06/2014	ALTERAÇÃO
20130903647	08/01/2014	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/11/2020, às 14:49:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TBLXGSR6**.



MAC2000876786

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

SÉTIMO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG nº 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os objetivos da sociedade neste ato passarão para: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

140420304

18/06/2014

Nº Folha: 331
Nº Processo: 1212021
Rubrica: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob Nº 20140420304
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982

São Luís, 18/06/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

.....

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

.....

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


BRASIL

11 30 01



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob N° 20140420304

Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

Chancela : 300260CFD10E2079CA24C694CDA83E6FE1B0A982

São Luís, 18/06/2014

[Assinatura]

GLEDIRICE BASTOS DA FONSECA

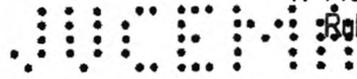
Secretário(a) Geral

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de **Codó, Estado do Maranhão** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 11 de junho de 2014.

2º OFÍCIO

[assinatura]

Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador

2º OFÍCIO

[assinatura]

Adilton da Silva Costa
Sócio



2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA
[ArdeFlw0]-RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
[ArdePns0]-ADILTON DA SILVA COSTA.....

SAO LUIS, 17/06/2014.

Em test. *[assinatura]* da Verdade.

DAGOBERTO SOEIRO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



[assinaturas]

AMADULL

AT 30 01



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/06/2014 Sob Nº 20140420304
Protocolo : 140420304 de 18/06/2014 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Chancela . 300260CFD10E2079CAZ4C694CDA83E6FE1B0A982
São Luis, 18/06/2014

[Assinatura]

GLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



[Assinaturas manuscritas]

SEXTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES**, já acima qualificado que possui 50% das quotas do capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) cedendo e transferindo 10% de suas quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio recém admitido **ADILTON DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF nº 550.830.723-00 e RG nº 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750. E o restante correspondente a 40% de suas quotas no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) cedendo e transferindo para o sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, já acima qualificado. Cedentes e cessionários dão entre si plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas e direitos ora cedidos e definitivamente transferidos:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



AM300.

A: 10 00

Nº Folha: 337
Nº Processo: 121.2021
Rubrica: [assinatura]



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

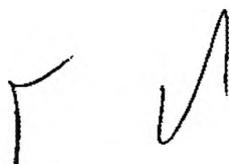
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Adilton da Silva Costa	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.







ARQUIVO

12 10 20



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob Nº 20130903847
Protocolo : 130903647 de 18/12/2013 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Nº Folia: 340

Nº Processo: 12/2001

Rubrica: 

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

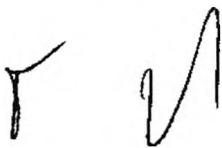
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.













AMDU

At 10 00

Nº Folha: 343
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: [assinatura]

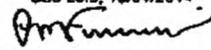

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob Nº 20130903647
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7

São Luís, 10/01/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral





UB

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 16 dezembro de 2013.

2º OFÍCIO

Francisco Robert Soares
Francisco Robert Soares

3º OFÍCIO DE NOTAS
Rodrigo Gomes Casanova Junior
Rodrigo Gomes Casanova Junior

2º OFÍCIO

Adilton da Silva Costa
Adilton da Silva Costa

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
ANGILO MOUL DE SOUZA VARGAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [0025643] - RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR.
Em test^o da verdade
São Luis - MA, 17/12/2013.
AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022011610

RECONHEÇO A FIRMA
Adilton da Silva Costa
Rodrigo Gomes Casanova Junior
18 DEZ. 2013

2º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022111581

2º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022111586

CELSONY COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Maranhão, 422 - Centro
São Luis - MA

CELSONY COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022111586

ARNDU

AT 10 00

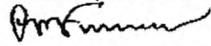
Nº Folha: 343
Nº Processo: 1212021
Rubrica: (assinatura)


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/01/2014 Sob N° 20130903647
Protocolo : 130903647 de 19/12/2013 NIRE: 21200612899
**CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA**

Chancela : 84A301ED7F1530ED587E1096EF2C73C00C7379D7
São Luís, 10/01/2014


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral





Nº Foina: 344
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2000876608	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200612899	CNPJ: 08643644000100	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/03/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20130437832	12/06/2013	ALTERAÇÃO	
20130327417	03/05/2013	ALTERAÇÃO	
20130148121	21/02/2013	ALTERAÇÃO	
20130059609	29/01/2013	ALTERAÇÃO	
20090047079	06/02/2009	ALTERAÇÃO	
21200612899	13/02/2007	CONTRATO	

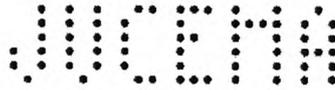
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/11/2020, às 12:22:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GECTHL4.



MAC2000876608

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Assinaturas manuscritas]



**QUINTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

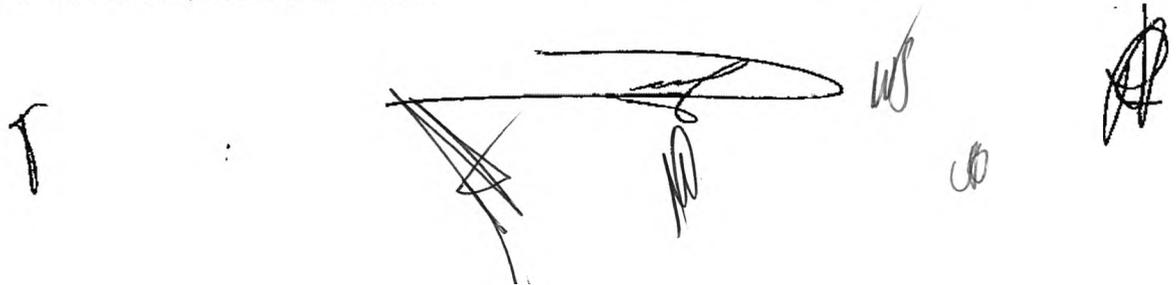
FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

WESLEY DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e RG nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, já acima qualificado que possui 10% das quotas do capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cedendo e transferindo todas as suas quotas no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o sócio recém admitido **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF nº 237.226.652-72 e RG nº 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D' Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. E o sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES**, já acima qualificado que possui 90% das quotas do capital social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) cedendo e transferindo 40% de suas quotas no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, já acima qualificado. Cedentes e cessionários dão entre si plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas e direitos ora cedidos e definitivamente transferidos:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, neste ato terá sua cede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.



CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade neste ato passarão para: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas).

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios FRANCISCO ROBERT SOARES e RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
Rodrigo Gomes Casanova Júnior	5.000.000	1,00	50	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

R








UEN

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Coleta de resíduos não-perigosos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios FRANCISCO ROBERT SOARES e RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Codó, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

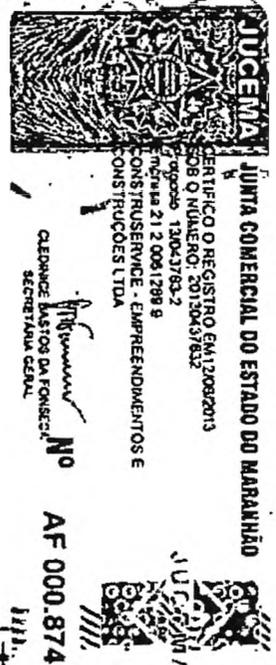
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Codó - MA, 23 de maio de 2013.

Francisco Robert Soares
Francisco Robert Soares

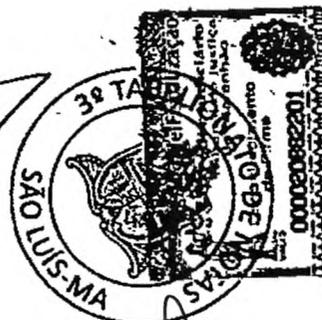
Wesley de Sousa Ferreira
Wesley de Sousa Ferreira

Rodrigo Gomes Casanova Junior
Rodrigo Gomes Casanova Junior



RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Francisco Robert Soares e Wesley de Sousa Ferreira
17 JUN 2013

- DAGOBERTO SOEIRO SILVA
- M^o DAS GRACAS R. DE ALENCAR
- GERSON NUNES COUTINHO
- RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA



J. OFFICIO DE NOT.
Anselmo Nisuzi de Souza Vargas
Tabelião
Rua do Centro, 65 - Centro
Tel: (98) 3271-1817 - São Luís - MA

Reconheço por autenticidade a(s)
Firma(s)
100256431-RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Em testemunho da verdade
São Luís (MA), 23 de Junho de 2013

AUGUSTO CESAR ARAUJO GONCALVES
ESCRIVÃO AUTORIZADO
DCA

**QUARTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e RG nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

WESLEY DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e RG nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato passará para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de capital no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) serão integralizado neste ato em moeda corrente do país, e sua distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	9.000.000	1,00	90	9.000.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	1.000.000	1,00	10	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000		100	10.000.000,00



JUCEM

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Produção musical; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio FRANCISCO ROBERT SOARES com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

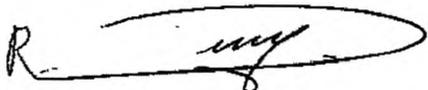
CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

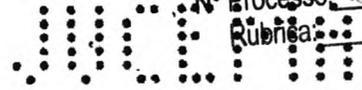
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

R.     



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de abril de 2013.

Francisco Robert Soares

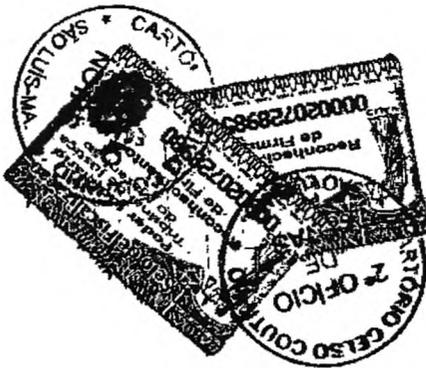
Francisco Robert Soares

Sócio administrador

Wesley de Sousa Ferreira

Wesley de Sousa Ferreira

Sócio



RECONHEÇA FIRMA FRANCISCO ROBERT SOARES e WESLEY DE SOUSA FERREIRA

25 ABR 2013

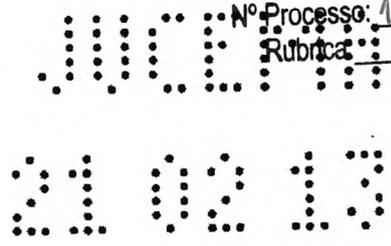
- DAGOBERTO SOEIRO SILVA
- M^{te} DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
- GERSON NUNES COUTINHO
- RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/05/2013
SOB O NÚMERO: 20130327417
Protocolo: 13/032741-7
Empresa: 21 2 0061289 9
CONSTRUI3ERVICE - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL Nº AE 184.950

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO ROBERT SOARES, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e C.I. nº 047177432013-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

WESLEY DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e C.I. nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Medice, Nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, neste ato terá sua sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Nova, Nº 32, Santa Madalena, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, CEP: 65730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

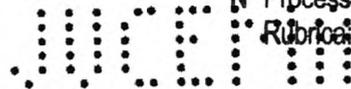
Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000		100	3.000.000,00

Nº Foina: 353
Nº Processo: 1212001
Rubrica: 

0013001

51 90 19



CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeiras e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Produção musical; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

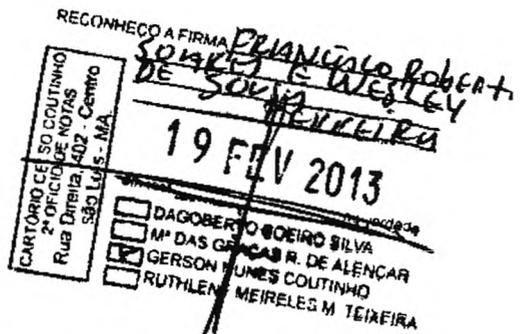
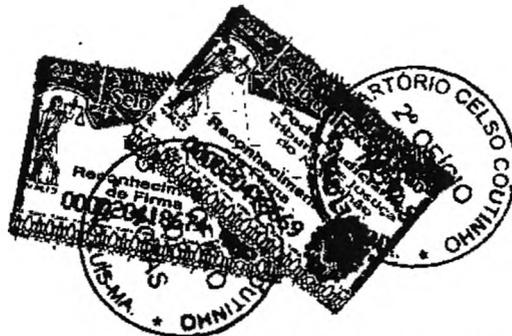
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de , Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de Fevereiro de 2013.

Francisco Robert Soares
Sócio administrador

Wesley de Sousa Ferreira
Sócio



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2013
SOB O NÚMERO 20130148121
Protocolo: 13/014812-1
Empresa: 21 2 0061289 9
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA



CLEIDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº AE 142.529

ARADU.

81 90 19

Nº Folha: 356...
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: (Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

2013

SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

1. **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 08/03/1985, solteiro, empresário, CPF nº 010.637.773-64 e C.I. nº 16788932001-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ferreira Goulart, nº S/N, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65765-000 e,

2. **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/07/1982, solteiro, empresário, CPF nº 010.700.113-63 e C.I. nº 116713599-4 SSP- MA, residente e domiciliado na Rua Barão de Tromai, nº 12, Cohab Anil I, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65050-370. Únicos sócios da empresa **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, já acima qualificado que possui 10% das quotas do capital social cedendo e transferindo todas as suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio recém admitido **FRANCISCO ROBERT SOARES**, brasileiro, natural de Teresina-PI, data de nascimento 15/11/1947, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 335.797.683-87 e C.I. nº 047177432013-7SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750.

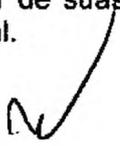
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato passará para 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de capital no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizado neste ato em moeda corrente do país, e sua distribuição entre os sócios ficará da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000		100	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO ROBERT SOARES** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresaria **CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede Avenida Presidente Medice, nº 133, Coroadinho, São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65031-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	V. unit	%	Total
Francisco Robert Soares	2.700.000	1,00	90	2.700.000,00
Wesley de Sousa Ferreira	300.000	1,00	10	300.000,00
TOTAL	3.000.000		100	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de engenharia; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor (guinchos, guindastes, empilhadeiras, máquinas e ferramentas); Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (frios e congelados); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Produção musical; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade, que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO ROBERT SOARES com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

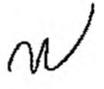












CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

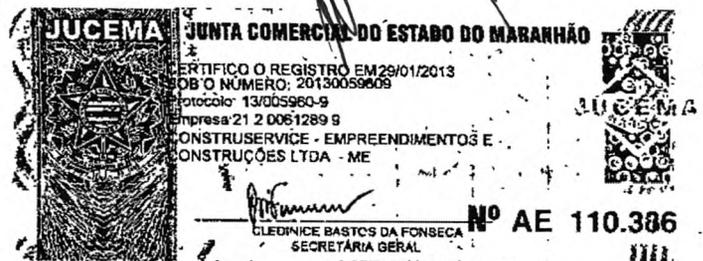
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Luis - MA, 15 de janeiro de 2013.

Wesley de Sousa Ferreira
Wesley de Sousa Ferreira

Jean Pereira dos Santos
Jean Pereira dos Santos

Francisco Robert Soares
Francisco Robert Soares



**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular:

NATALINA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís - MA, nascida em 25/12/1974, portadora do R.G. nº. 74803097 SSP/MA e CPF nº. 746.678.153-53, residente e domiciliada à Praça João Leda, nº. 02, bairro Cohab Anil III, CEP: 65.051-260, São Luís - MA.

ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 04/10/1972, portador do R.G. nº. 1.422.755 SSP/MA e CPF nº. 483.778.213-20, residente e domiciliado à Praça João Leda, nº. 02, bairro Cohab Anil III, CEP: 65.051-260, São Luís - MA.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a firma social de **NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, situada à Rua Projetada 5, nº. 36, bairro Parque Guanabara, CEP: 65.060-220 São Luís - MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.643.644/0001-00, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200612899 em 13/02/2007 resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob a denominação social de **NATLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede à Rua Projetada 5, nº. 36, bairro Parque Guanabara, CEP: 65.060-220 São Luís - MA passa a partir desta data a funcionar com a denominação social **CONSTRUSERVICE - EMPEENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e terá sua sede a Av. Presidente Medice, nº. 133, bairro Coroadinho, CEP: 65.031-410 - São Luís - MA.

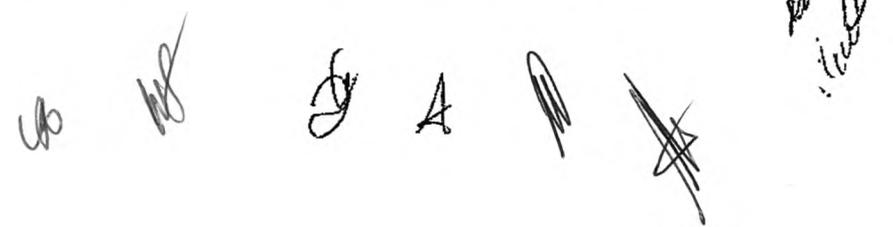
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem o seu capital no valor de R\$ ~~100.000,00~~ (cem mil reais), ~~eleva~~ para R\$ ~~1.500.000,00~~ (hum milhão e quinhentos mil reais) sendo sua diferença de R\$ ~~1.400.000,00~~ (hum milhão e quatrocentos mil reais) integralizada neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Entra na sociedade o Sr. **WESLEY DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Pedro - MA, nascido em 08/03/1985, portador da R.G. nº. 16788932001-7 SSP/MA e CPF nº. 010.637.773-64, residente e domiciliado à Rua Ferreira Goulart, s/nº. bairro Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA, recebe a título de transferência do sócio **NATALINA CARVALHO FERREIRA**, acima qualificada a importância R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) equivalente 65.000 (sessenta e cinco mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada e integraliza neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 1.285.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais), equivalente 1.285.000 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada perfazendo assim o seu capital em R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais) o sócio **ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE**, acima qualificado que tem R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) igual a 35.000 (trinta e cinco mil) quota no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, transfere para o Sr. **JEAN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Dom Pedro - MA, nascido em 06/07/1982, portador do RG nº. 116713599-4 SSP/MA e CPF nº. 010.700.113-63, residente e domiciliado à Rua Barão de Tromai, nº 12, bairro Cohab Anil I, CEP: 65.050-370, São Luís - MA, integraliza a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), equivalente 115.000 (cento e quinze mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada perfazendo assim o seu capital em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Wesley de Sousa Ferreira	90%	1.350.000 quotas = R\$ 1.350.000,00
Jean Pereira dos Santos	10%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00
Totais	100%	1.500.000 quotas = R\$ 1.500.000,00



ART. 304
00 50 00

Nº Folha: 362
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CLAUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade os socios NATALINA CARVALHO FERREIRA e ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade tem como objetivo o ramo de Atividade o seguinte: serviços de engenharia elétrica (residenciais e comercial de alta e baixa tensão), instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios, comércio atacadista de artigo do vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança com a presente alteração contratual passará a exercer também as seguintes atividades:

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

Atividades Secundárias

71.12-0/00 – Serviços de Engenharia

71.11-0/00 – Serviços de Arquitetura

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica

77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor

77.39-0/99 – Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem condutor

38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos

42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de distribuição Elétrica

43.99-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral

47.29-6/99 - Comércio Varejista de produtos Alimentícios em Geral ou especializado em produtos Alimentícios não especificados anteriormente.

90.01-9/02 – Produção Musical

46.42-7/02 – Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio WESLEY DE SOUSA FERREIRA em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ARZU
00 00 00

Nº Folha: 365
Nº Processo: 1212021
Rubrica: ~~AA~~



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/004707-9



Reconheço e Firma Alexandre Tito Soares
TABELIONATO DO 11 OFICIO
TABELÃO
Dr. The Anônimo de Souza Soares
Substituto Fábio Tito Soares
Maranhão 06 JAN 2009
Em Test. Alexandre Tito Soares
Rua do Sol, 155-A
São Luís-MA Brasil
ALEXANDRE TITO FERREIRA SOARES
Es. Adv. 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2009
SOB O NÚMERO: 20090047079
Protocolo: 09/004707-9
Empresa 21 2 0081289 9
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

Adalberto Amaro Ferreira
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL Nº AB 125029

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
NATLUZ COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Nº Folha: 366
Processo: 121202
Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular:

NATALINA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis-MA, nascido em 25/12/1974, portador da Carteira de Identidade nº 74803097-2 SSP/MA e CPF nº 7.46.678.153-53, residente e domiciliado à Praça João Leda, nº 2, Cohab Anil III, CEP: 65051-260, São Luis-MA.

ROBERT RODRIGUES CANTANHEDE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 04/10/1972, portador da Carteira de Identidade nº 1.422.755 SSP/MA e CPF nº 483.778.213-20, residente e domiciliado Praça João Leda, nº 2, Cohab Anil III, CEP: 65051-260, São Luis-MA

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em obediência ao Código Civil de acordo com Lei nº 10.406/2002 em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade desenvolverá suas funções sob o nome **NATLUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, terá sua sede e domicilio na Rua Projetada 5, nº 36, Parque Guanabara, CEP: 65060-220, São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social: **Serviços de Engenharia Elétrica, (residenciais e comercial de alta e baixa tensão); Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Perc.	Discriminação
Natalina Carvalho Ferreira	65%	65.000 quotas = R\$ 65.000,00
Robert Rodrigues Cantanhede	35%	35.000 quotas = R\$ 35.000,00
Totais	100%	100.000 quotas = R\$100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a sócia **NATALINA CARVALHO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade terá o responsável técnico devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

Roberto Cantanhede Pereira
OAB-MA 2248
CIC 042.041.153-49
(0800) 245-0070 / 9115-4402

[Assinatura]
[Assinatura]

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o FORO da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

São Luis-MA, 12 de fevereiro de 2007.

Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Maranhão
008043877
RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE

Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Maranhão
008043878
RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE

Natalina Carvalho Ferreira.
Natalina Carvalho Ferreira
CPF nº 746.678.153-53

Robert Rodrigues Cantanhede.
Robert Rodrigues Cantanhede
CPF nº 483.778.213-20

Roque Tertuliano Pereira

ROQUE TERTULIANO PEREIRA
OAB-MA 2248
CIC. 042.041.153-49
10007998830 / 9115-4402

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
GERENCIO O REGISTRO EM 13/02/2007
SOB O NUMERO 2300812889
Protocolo 07/0081847
NATALIA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
LTDA
ADALBERTO ALVARO FERREIRA
SECRETARIO GERAL
NO A075638
JUCEMA

CARTÓRIO ALVARO BEALUNA
OFÍCIO DE NOTAS - FONE (98) 3143 1405 / 3143 1415
RUA RIBUCCI, 103 - JARDIM PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO
RECORREGO AS 11:55:25 DE NATALINA CARVALHO FERREIRA E ROBERT RODRIGUES
GUES CANTANHEDE

São Luis-MA, 12 de fevereiro de 2007
Ea Teste

Nº Folha: 368
Nº Processo: 121 2021
Rubrica: (S)

703051

AM3000



SP

CB

~~_____~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:29 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **D2AA.539C.8C47.4187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº Folha: 370
Nº Processo: 12/30
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 239688/21

Data da

22/11/2021 09:26:16

Inscrição Estadual: 122339657

CPF/CNPJ: 08643644000100

Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 1 CEP: 65400000 - MARGEM DIREITA

Telefone: (98)91492107

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93080090361	24/06/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080090424	26/07/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2021 13:45:31



Nº Folha: 371
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 082713/21

Data da 22/11/2021 09:28:51

Inscrição Estadual: 122339657

CPF/CNPJ: 08643644000100

Razão Social: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 1 CEP: 65400000 - MARGEM DIREITA

Telefone: (98)91492107

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93080090361	24/06/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93080090424	26/07/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2021 13:43:37

[assinaturas]



PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

Nº Folha: 372
Nº Processo: 1212021

CERTIDÃO

16/11/2021 10:03:49
USUÁRIO: ATENDENTE115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 777/2021
AUTENTICAÇÃO:TQVS-8HBN

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **08.643.644/0001-00**, situada à **AVENIDA SANTOS DUMONT, 01 : MA 026; MARGEM DIREITA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CODÓ - MA, 16/11/2021.


Andeilson Vieira Ribeiro
Ag. de Fisc. e Arrecadação
Matrícula: 568793








PREFEITURA DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferrelra Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

Nº Folha: 373

Nº Processo: 121/2021



CERTIDAO

16/11/2021 10:04:49
USUÁRIO: ATENDENTE115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 778/2021
AUTENTICAÇÃO: U0J3-U9MT

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 08.643.644/0001-00, situada à **AVENIDA SANTOS DUMONT, 01 : MA 026; MARGEM DIREITA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 14/02/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COBO-MA, 16/11/2021.

Andeilson Vieira Ribeiro
Ag. de Fisc. e Arrecadação
Matrícula: 568793

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.643.644/0001-00**Razão Social:** CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 01 MA 026 / MARGEM DIREITA / CODO / MA /
65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022**Certificação Número:** 2021121901215696864951

Informação obtida em 21/12/2021 13:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.643.644/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSERVICE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 01	COMPLEMENTO : MA 026;
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO MARGEM DIREITA	MUNICÍPIO CODO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSSILVASLZ@BOL.COM.BR		TELEFONE (98) 9149-2107
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 10:20:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





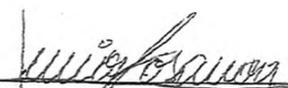


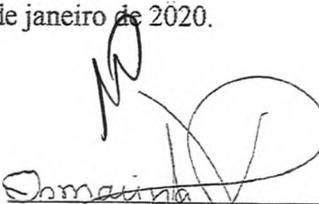
TERMÓ DE ABERTURA



Contém o presente livro 63 (sessenta e três) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 63 que servirá de LIVRO DIÁRIO nº 10 (dez) para registro das operações próprias da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 por despacho do dia 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00.

Codó - MA, 01 de janeiro de 2020.


Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador


Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/O
Contadora

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 21/000385-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
São Luís, 01/2020
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Uls 13 e 14, Renascença - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/11/2021 10:14:23 19508
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671180ILWJBNEQAK2E19 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 PERC.: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro 63 (sessenta e três) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 63 que serviu de LIVRO DIÁRIO nº 10 (dez) para registro das operações próprias da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 por despacho do dia 13/02/2007 e inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00.

Codó – MA, 31 de dezembro de 2020.

[assinatura]
Rodrigo Gomes Casanova Junior
Sócio administrador

[assinatura]
Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 8353/O
Contadora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 21/000385-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LUÍS

[assinatura]
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA Nº AG 062.044
SECRETÁRIO GERAL



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís: 25/11/2021 10:14:23 19508
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima -
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567115L66LZ2EIH3FD826 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ: 08.643.644/0001-00
NIRE 21200612899
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026
MARGEM DIREITA, CODÓ - MA
CEP: 65400-000
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
31/12/2020

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	86.652.152,42	PASSIVO CIRCULANTE	46.988.753,32
Caixa		Fornecedores	39.826.465,31
Caixa	33.062,30	Fornecedores	
Bancos Conta Movimento		Emprestimos Bancários	
Bancos Conta Movimento	30.215.072,68	Empréstimos	6.197.277,00
Clientes		Impostos a Recolher	
Clientes	51.907.170,96	Obrigações Tributárias	736.695,39
Estoque		Folha de Pagamento	
Estoque	4.496.846,48	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	228.315,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.625.511,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.288.910,78
IMOBILIZADO		Capital Social	20.000.000,00
Terrenos	12.931.595,47	Capital Social	
Instalações	1.048.283,28	LUCROS/PREJUÍZOS	
Maquinas e Equipamentos	7.677.136,71	Lucro Líquido do Exercício	43.288.910,78
Veículos	1.071.609,33	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.277.664,10
Móveis e Utensílios	941.262,43		
Ferramentas	227.141,38		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Depreciação Acumulada	(271.516,92)		
TOTAL DO ATIVO	110.277.664,10		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 110.277.664,10 (cento e dez milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 008353/O
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
NIRE 21200612899
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ – MA
CEP: 65400-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita de Venda de Serviços	122.922.693,91
(-) Impostos Incidentes	15.791.018,94
(=) Receita Operacional Líquida	107.131.674,97
(-) Custo dos Serviços Prestados	51.983.341,14
(=) Resultado Operacional Bruto	55.148.333,83
(-) Despesas Operacionais	11.859.423,05
(=) Lucro Líquido do Exercício	43.288.910,78

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 008353/O
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador





Nº Folha: 380
Nº Processo: 1210021
Rubrica: AA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 16:29 SOB Nº 20210588918.
PROTOCOLO: 210588918 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103037657. CNPJ DA SEDE: 08643644000100.
NIRE: 21200612899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº Folha: 381
Nº Processo: 12.12021
Rubrica: [assinatura]

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
NIRE Nº 21200612899
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ – MA
CEP: 65400-000

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

		<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>			
		<u>ATIVO TOTAL</u>			
IET	<u>PC+ELP</u>			ONDE:	
	<u>ATIVO TOTAL</u>			LOGO:	
	<u>46.988.753,32</u>				
	110.277.664,10				
IET	<u>46.988.753,32</u>			ENTÃO:	
	110.277.664,10				
IET	<u>0,43</u>				

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 008353/O
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador

WS

CB



CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
NIRE Nº 21200612899
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ – MA
CEP: 65400-000

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
ILC =	<u>AC</u>	ONDE:
	<u>PC</u>	
	<u>86.652.152,42</u>	LOGO:
	<u>46.988.753,32</u>	
ILC =	<u>86.652.152,42</u>	ENTÃO:
	<u>46.988.753,32</u>	
iLC =	1,84	

[assinatura]

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC-MA 008353/O
Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador

[assinaturas]

Nº Folha: 383
 Nº Processo: 1212024
 Rubrica: [assinatura]

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.643.644/0001-00
 NIRE Nº 21200612899
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ – MA
 CEP: 65400-000

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

	<hr/> ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO <hr/> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
ILG	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ONDE:
	$\frac{86.652.152,42}{46.988.753,32}$	LOGO:
ILG	$\frac{86.652.152,42}{46.988.753,32}$	ENTÃO:
ILG	1,84	

[assinatura]

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
 CRC-MA 008353/O
 Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador

NS *UP* ~~_____~~

CONSTRUSERVICE-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 08.643.644/0001-00

Avenida Santos Dumont nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó - MA, CEP 65400-000
NIRE nº 21200612899

Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC

Balanco encerrado em: 31 de dezembro de 2020

FLUXO DE CAIXA

Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	127.210.359,90
(-) Pagamentos a Fornecedores	20.455.358,14
(-) Pagamentos a Funcionários	5.718.510,16
(-) Pagamentos de Impostos	15.054.323,55
(-) Pagamentos a Credores Diversos	70.124.104,85
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	15.858.063,20
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(+) Recebimentos de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	7.531.940,37
(+) Emissão de Debentures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamentos	-7.531.940,37
(-) Aumento/Diminuição Nas Disponibilidades	-2.498.573,81
DISPONIBILIDADES no inicio	32.746.708,79
DISPONIBILIDADES no final do período	30.248.134,98

Codo - MA, 31 de dezembro de 2020

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador

Osmarina Pereira do Nascimento
Contadora - CRC - MA nº 0048353/O

NS *CP* 

Nº Folha: 385
 Nº Processo: 12.12024
 Rubrica: 08

CONSTRUSERVICE-EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.643.644/0001-00
Avenida Santos Dumont nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó - MA, CEP 65400-000
NIRE nº 21200612899
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanco encerrado em: 31 de dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Total
Saldo em 31/12/2019	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros do Exercício	0,00	43.288.910,78	0,00	0,00	43.288.910,78
Saldo em 31/12/2020	20.000.000,00	43.288.910,78	0,00	0,00	63.288.910,78

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

 Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador

 Osmarina Pereira do Nascimento
 Contadora - CRC-MA nº 008353/O

18 06

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2020Nº Folha: 386
Nº Processo: 1212021
Rubrica: [assinatura]**1) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/CONTEXTO OPERACIONAL:**

CONSTRUSERVICE - Empreendimentos e Construções Ltda.

Avenida Santos Dumont nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó - MA, CEP 65400-000.

CNPJ nº 08.643.644/0001-00, registrada na JUCEMA sob nº 21200612899.

Atividade Principal: Construção de rodovias e ferrovias.

Sociedade Empresária Limitada.

2) QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Rodrigo Gomes Casanova Júnior - Sócio administrador

Adilton da Silva Costa - sócio

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:4.1) **CAIXA E BANCOS**, registrado pelo valor original da operação, acrescido dos movimentos do ano calendário.4.2) **CLEINTES**, estão registrados pelo valor original da operação, acrescidos pelos movimentos do ano calendário.4.3) **ESTOQUES**, estão registrados pelo valor original de aquisição acrescido dos movimentos do ano calendário.4.4) **IMOBILIZADO**, demonstrado pelo custo original de aquisição, deduzido da depreciação acumulada até data do Balanço Patrimonial.4.5) **FORNECEDORES**, demonstrado pelo valor original de aquisição, acrescido dos movimentos do ano calendário.4.6) **EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS**, demonstrados pelo valor original das operações, acrescidos pelos movimentos no ano calendário.4.7) **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**, demonstrado pelo valor original e contabilizado pelo regime de competência.4.8) **CAPITAL SOCIAL**, o capital social no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

a) RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR - 90% R\$ 18.000.000,00

b) ADILTON DA SILVA COSTA - 10% R\$ 2.000.000,00

WP CB [assinatura]

Nº Folha: 387
~~Nº Processo: 10.2021~~
~~Rubrica: [assinatura]~~

4.9) **EVENTOS SUBSEQUENTES**, os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após o encerrado do exercício que venham ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados nos futuros.

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
Sócio administrador

Osmarina Pereira do Nascimento
CRC/MA 008353/0
Contadora

ws ds

[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 17:38 SOB Nº 20210653078.
PROTOCOLO: 210653078 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103374769. CNPJ DA SEDE: 08643644000100.
NIRE: 21200612899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.643.644/0001-00
 NIRE Nº 21200612899
 AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ – MA
 CEP: 65400-000

Nº Folha: 389
 Nº Processo: 1212021
 Rubrica: 

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

		<u>ATIVO TOTAL</u>		
		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ISG	<u>AC</u>	ONDE:		
		PC + ELP		
	<u>110.277.664,10</u>			
	46.988.753,32			LOGO:
ISG	<u>110.277.664,10</u>			ENTÃO:
	46.988.753,32			
ISG	2,35			

Codó - MA, 31 de dezembro de 2020

Osmarina Pereira do Nascimento
 CRC-MA 008353/O
 Contadora

Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 Sócio administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 16:10 SOB Nº 20210677600.
PROTOCOLO: 210677600 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103449520. CNPJ DA SEDE: 08643644000100.
NIRE: 21200612899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

08.643.644/0001-00

SCP

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTD

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0E.96.32.67.AD.B4.4C.02.07.BF.BD.71.C4.14.47.63.69.99.51.B5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	63311089391	OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO: 63311089391	5560574453742413039	27/01/2021 a 27/01/2024
Administrador	23722665272	RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR: 23722665272	7029528985361558793	17/02/2021 a 17/02/2022

NÚMERO DO RECIBO:

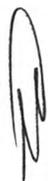
0E.96.32.67.AD.B4.4C.02.07.BF.BD.71.
C4.14.47.63.69.99.51.B5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/09/2021 às 12:28:39

7B.50.14.88.0D.B3.78.16 E0.
73.37.9F.AA.C1.04.40







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: OSMARINA PEREIRA DO NASCIMENTO
REGISTRO.....	: MA-008353/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 633.110.893-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/11/2021 as 13:50:13.

Válido até: 23/02/2022.

Código de Controle: 9331.9368.7592.6480.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

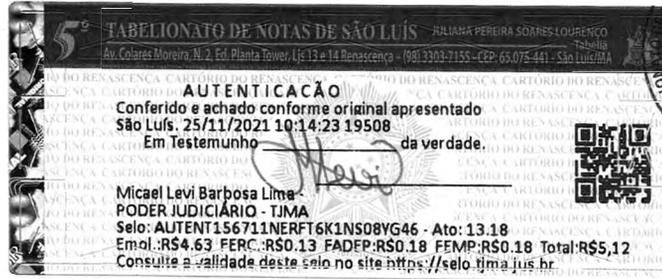
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CODÓ

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA
COMARCA DE CODÓ - MARANHÃO.

Nº Folha: 393
Nº Processo: 2/2021
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **CONSTRUSERVICE C. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, com endereço na Av. Santos Dumont, 01, MA 026, Margem Direita, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó – Maranhão. Eu, Luan Victor Zaidan de Sousa, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 08 de novembro de 2021.

Luan Victor Zaidan de Sousa
Auxiliar Judiciário, mat. 160861

Válida por 60 (sessenta) dias.



OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS – VEP.
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA



Nº Folha: 394
Nº Processo: 1212021
Rubrica:

APOLICE REF. A CC 002/2021 - ABERTURA 04/01/2022

De: Construservice
Para: licitacaovitorinofreire@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: APOLICE REF. A CC 002/2021 - ABERTURA 04/01/2022
Enviada em: 28/12/2021 | 16:05
Recebida em: 28/12/2021 | 16:05
APOLICE VIT... .pdf 133.55 KB

Boa tarde,

Segue apolice ref. a concorrência 002/2021 com data de abertura para 04/01/2022

Att,

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 08.643.644/0001-00
(98) 3303-3898

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/12/2021 07:29:26**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0297713**

Proposta: **3236966**

Controle Interno (Código Controle): **806829210**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0297713.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

CNPJ: 06.018.568/0001-16 AVENIDA WILSON BRANCO, S/N, CENTRO - Vitorino Freire - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00 - AV SANTOS DUMONT 1 MA 026 - CODO - MA - MA 026

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713
 Proposta: 3236966
 Controle Interno (Código Controle): 806829210
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
 SEGUROS
 Nº Folha: 396
 Nº Processo: 12 1302
 Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 75.158,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 75.158,00	03/01/2022	05/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	200,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	01/01/2022	11999563	200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000



Nº Folha: 397

Nº Processo: 12/2021

Rubrica: [Handwritten Signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – CPL .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

NS eb

[Handwritten Signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 398
Nº Processo: 1212021
Rubrica:

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 399
Nº Processo: 12/2024
Rubrica:

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

WS
cb



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS
Nº Folha: 12/2024
Nº Processo: 12/2024
Rubrica: JA

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. ~~O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.~~

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

18 cb



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 401
Nº Processo: 12/2021
Rubrica:

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 402

Nº Processo: 12/2021

Rubrica: SA

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 403
Nº Processo: 1212021
Rubrica:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

~~V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;~~

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713
 Proposta: 3236966
 Controle Interno (Código Controle): 806829210
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000



Nº Folha: 404
 Nº Processo: 12/2021
 Rubrica: (assinatura)

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

(assinaturas)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 403
Nº Processo: 12 / 2021
Rubrica:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 406

Nº Processo: 12 12021

Rubrica:

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 407
Nº Processo: 12/2020
Rubrica:

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 408

Nº Processo: 12/2021

Rubrica:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

~~6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.~~

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0297713

Proposta: 3236966

Controle Interno (Código Controle): 806829210

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0297713.000000

junto
SEGUROS

Nº Folha: 410

Nº Processo: 12/2021

Rubrica: CA

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0297713**

Proposta: **3236966**

Controle Interno (Código Controle): **806829210**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0297713.000000**

junto
SEGUROS

Nº Folha: 411

Nº Processo: 1212021

Rubrica: (assinatura)

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0297713**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

Nome:

RG:

Cargo:

WB

CB

(assinatura)

CONCORRENCIA Nº 02/2021 – CPL

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

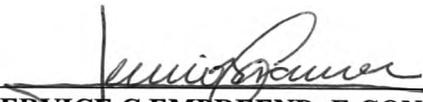
PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

DECLARAÇÃO FORMAL (item 4.5.2.d)

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 2487331 SSP/PA e do CPF Nº 237.226.652-7253, **DECLARA** que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e /ou instrumentos de parceria com o poder público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do MA, na forma do Art. 1º e 2º da Lei nº 11.304/2020.

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº Folha: 413 Página 1/1
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: [assinatura]
Nº 851918/2021
Emissão: 06/08/2021
Validade: 02/02/2022
Chave: za89y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUSERVICE - EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

Registro: 0000009873

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Data do Capital: 18/05/2016

Faixa: 7

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA SANTOS DUMONT, 01, MA 026, MARGEM DIREITA, CODÓ, MA, 65400000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009873EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Registro: 1507744838

CPF: 237.226.652-72

Data Início: 23/07/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: ADILTON DA SILVA COSTA

CPF: 550.830.723-00

Função: EMPRESARIO

Sócio: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

CPF: 237.226.652-72

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: za89y
Impresso em: 06/08/2021 às 16:01:26 por: adapt, ip: 189.90.183.63





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº Folha: Página 1/1 414

Nº Processo: 12/2021

Rubrica: [assinatura]

Nº 840894/2021

Emissão: 15/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: B8Dbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
Registro: 1507744838
CPF: 237.226.652-72

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 17/09/2009
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 6753

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07
Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO ESTADO DO PARÁ
Data de Formação: 16/01/1988

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
Data de Formação: 02/12/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUÇOES LTDA
Registro: 0000009873
CNPJ: 08.643.644/0001-00
Data Início: 23/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº Foina: 415
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: [assinatura] Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

817404/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**
Registro: **6753MA** RNP: **1507744838**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190268259** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2019 Baixada em: 08/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **DACTA CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **04.445.429/0001-43**
Endereço do contratante: PRAÇA PALMERIO CANTANHEDE Nº: 15A
Complemento: Bairro: SAO SEBASTIÃO
Cidade: Codó UF: MA CEP: 65400000

Contrato: 11/19 Celebrado em: 04/03/2019
Valor do contrato: R\$ 14.758.647,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA Nº: s/n
Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000

Data de início: 11/03/2019 Conclusão efetiva: 09/07/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DACTA CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04.445.429/0001-43

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 67000.15 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 348621.90 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 70567.45 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0618 - OBRA DE ARTE 53 - EXECUCAO 8852.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0618 - OBRA DE ARTE 53 - EXECUCAO 2452.00 metro;

Observações

serviços de implantação do loteamento residencia Santa Rita, com extensão 9,41km, conforme contrato 11/19.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 817404/2019
09/07/2019, 19:09
xZa67

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZa67

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Assinaturas manuscritas]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/05/2021, às 15:58.

Nº Folha: 416
 Nº Processo: 12.2021
 Rubrica: SA



DACTA CONSTRUÇÕES LTDA.

DACTA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ n. 04.445.429/0001-43 – Insc. Estadual n. 12.233.115-0
 Praça Palmério Cantanhede n.15-A Bairro: São Sebastião CEP:65.400-00
Codó – Maranhão
 Fone-(99)-3661-1268

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 01, MA – 026, Margem direita, na cidade de Codó, no Estado do Maranhão, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Rodrigo Gomes Casanova Junior, portador do CPF nº 237.226.652-72 e CREA nº 150.774.483-B/CONFEA, executou os serviços no período de 11/03/2019 a 01/07/2019 de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem dentro dos padrões estabelecidos, no residencial Santa Rita, Bairro São Sebastião – Codó – Maranhão.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817404/2019, em 09/07/2019 em
 emita



ITEM	NAUREZA DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1.0	Terraplanagem		
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com arvores de ate 0,15 cm de espessura	m²	348.621,90
1.2	Escav. Carga e transporte de material de 1ª categoria DMT = 10km Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria com DMT de 50 a 200 m, em verevest. Primario, com escavadeira e caminhão basculante	m³	50.345,45
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria com DMT de 200 a 400 m, em verevest. Primario, com escavadeira e caminhão basculante	m³	70.567,45
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria com DMT de 400 a 600 m, em verevest. Primario, com escavadeira e caminhão basculante	m³	6.456,56
1.5	Compactação de Aterro a 100% do proctor normal	m³	42.345,00
1.6	Compactação de Aterro a 100% do proctor Intermediário	m³	25.450,00
2.0	Pavimentação		
2.1	Escavação e carga de Material de jazida em via pavimentada Imprimação	m³	19.867,09
2.2	Transporte de material de jazida com DMT - 15,00 km	t x Km	461.909,81
2.3	Base estabilizada Granulometricamente sem Mistura	m³	15.282,38
2.4	Imprimação	m²	67.000,15
2.5	Pintura de Ligação	m²	67.000,15
2.6	Usinagem de AAUQ	ton	4.522,51
2.7	Transporte de Massa Asfáltica com DMT- 150,00 km em via pavimentada	t x Km	678.376,52
2.8	Areia para AAUQ com DMT - 6,00 Km	t x Km	18.994,54
2.9	Bríta para AAUQ com DMT - 200,00 Km	t x Km	339.188,26
2.10	Filler para AAUQ com DMT - 730,00 Km	t x Km	195.820,17

Handwritten initials "YH" in blue ink.

Certidão nº 817404/2019
 06/05/2021, 15:58
 Chave de Impressão: xza67

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2019 e contém 2 folhas

Handwritten signature in blue ink.



Nº Folha: 417
 Nº Processo: 12/2021
 Rubrica:



DACTA CONSTRUÇÕES LTDA.

DACTA CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ n. 04.445.429/0001-43 – Insc. Estadual n. 12.233.115-0
 Praça Palmério Cantanhede n.15-A Bairro: São Sebastião CEP:65.400-00
Codó – Maranhão
 Fone-(99)-3661-1268

3.0	AQUISIÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO		
3.1	Aquisição de CM-30 para Imprimação	ton	80,40
3.2	Aquisição de RR-1C para Pintura de Ligação	ton	33,50
3.3	Aquisição de CAP 50/70 para CBUQ	ton	271,35
4.0	TRANSPORTE COMERCIAL DE LIGANTE BETUMINOSOS		
4.1	Transporte Comercial de Ligante Betuminoso à Frio	ton	113,90
4.2	Transporte Comercial de Ligante Betuminoso à Quente	ton	271,35
5.0	OBRA DE ARTE CORRENTE		
5.1	Escavação Mecânica de Valas em Material de 1a Categoria	m³	45.972,73
5.2	Reaterro e Compactação com soquete vibratório	m³	35.735,13
5.3	Escavação Manual de valas em Mat. De 1a Categoria	m³	28.830,91
5.4	Assentamento de Tubo D=0,60m, CA-2 - comercial - Junta Rígida	m	2.452,00
5.5	Assentamento de Tubo D=1,00m, CA-3 - comercial - Junta Rígida	m	8.852,00
5.6	Assentamento de Tubo D=1,50m, CA-4 - comercial - Junta Rígida	m	560,00
5.7	Boca de Lobo Simples Tipo BLS 02	und	293,00
5.8	Boca de lobo Dupla Tipo BLD-02	und	125,00
5.9	Poço de Visita PVI-06	und	19,00
5.10	Chamine do Poço de Visita CPV-02	und	19,00
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
6.1	Meio fio de concreto tipo MFC-03	m	18.826,00
6.2	Sarjeta de concreto (0,30 M X 0,08)	m	18.826,00
6.3	Calçada de concreto espessura de 0,7	m²	22.591,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817404/2019, em 09/07/2019 emitida



Codó-Ma, 01 de Julho de 2019



Marcio Esmerino Vieira
 DACTA CONSTRUÇÕES LTDA
 CREA-MA nº 17970
ENGENHARIA

Ricardo Lyra
 Dacta Construções LTDA
DIRETORIA



Reconheço, por ser autógrafo, a(s) assinatura(s) indicada(s) de *Marcio Esmerino Vieira*
 Codó(MA), 01/07/2019
Francisca Ximenes Lima Gonçalves
 Tabelião Substituto

Cartório do 1º Ofício - Serviço Notarial 1º Ofício de Notas
 Acebeldes Silva nº 1.801 Centro - Codó-MA - Telex: (99) 3681-1562
 Máximo Brandão Filho - Tabelião Substituto 1º Ofício de Notas
RECONHECIMENTO
 Reconhecimento a(s) firma(s) de: *Marcio Esmerino Vieira*
 00003201607
 Verdadeira Autêntica Semelhante
 Codó, 01/07/2019

Certidão nº 817404/2019
 06/05/2021, 15:58
 Chave de Impressão: xZa67

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2019 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 06/05/2021, às 15:58.



Nº Folha: 418
 Nº Processo: 12/2021
 Rubrica: [assinatura]

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestados a Dacta Construções Ltda para obtenção do Acervo técnico do Profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** juntamente com a Empresa **CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES Ltda.**

O mesmo teve como objetivo a execução de serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem, no residencial Santa Rita, Bairro São Sebastião – Codó - Maranhão .

Certificamos que os serviços foram prestados pela Empresa **CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA** através do seu responsável técnico o Engº Civil **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, registrado no **CREA/MA 150774483-8**.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de **11/03/2019 a 01/07/2019**.

Os mesmos foram concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Segue abaixo os itens de maior relevância efetuados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
Terraplanagem	348.621,90m2
Terraplanagem	70.567,45m3
Pavimentação asfáltica	67.000,15m3
Obra de arte	8.852,00m
Obra de arte	2.452,00m

Codó/Ma, 08 de Julho de 2019.


 Elisier de Araujo Goes Santiago
 Engº Civil
 CREA-MA 110325260-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 817404/2019, em 09/07/2019 emitida



Certidão nº 817404/2019
 06/05/2021, 15:58
 Chave de Impressão: xZa67

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2019 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº Folia: 419
Nº Processo: 1219021
Rubrica: CA Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

800813/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**
Registro: **6753MA** RNP: **1507744838**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170096908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2017 Baixada em: 24/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº: S/N
Complemento: ED CLODOMIR MILET 3º Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65051200
Contrato: 020/2013 Celebrado em: 19/12/2014

Valor do contrato: R\$ 4.846.819,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA UNIDADE REGIONAL DE CAXIAS Nº: SN

Complemento: Bairro: VARIOS UF: MA CEP: 65608000
Cidade: CAXIAS

Data de início: 20/12/2014 Conclusão efetiva: 14/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0501 - RODOVIA 53 - EXECUCAO 491.00 quilômetro; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 491.00 quilômetro;**

Observações

ART VINCULADA À DE Nº00015077448385057010, POIS TRATÁ-SE DO 1º ADITIVO DOS SERVIÇOS DE CONSERVA DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE CAXIAS/MA COM EXTENSÃO DE 491,00KM, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº020/2013.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800813/2018
01/06/2018, 09:17
ZAY9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZAY9z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

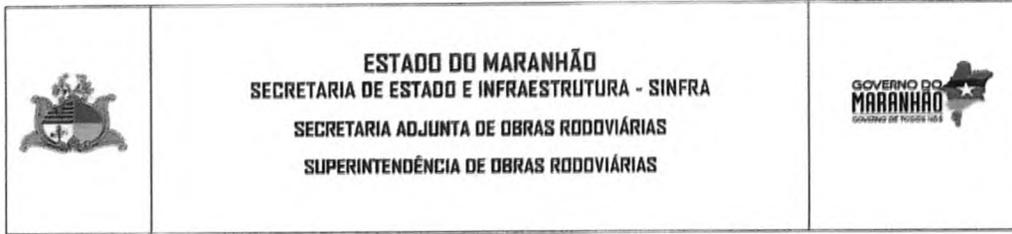
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 06/05/2021, às 16:01.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 01, MA - 026 - Margem Direita Codó -, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura CNPJ nº 08.892.295/0001-60, Termo de Rerratificação do 1º aditivo no período de 19/12/2014 à 14/12/2015, sob responsabilidade técnica do Engº Civil, Rodrigo Gomes Casanova Junior, conforme serviços de **Conservação e Recuperação Estaduais Manutenção das Rodovias Estaduais na Regional de Caxias/MA**, objeto do Contrato nº 020/2013 - SINFRA, constante do Processo Adm. Nº 220376/2013-SINFRA e Ordem de Serviços nº 008/2014, datada de 17/01/2014.

- a) - VALOR DO CONTRATO ATUAL R\$ 4.846.819,29
 b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
1.01	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. JAZIDA (CONSV)	m³	7.500,00
1.02	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	6.983,00
1.03	REGULARIZAÇÃO MECANICA DE FAIXA DE DOMÍNIO	m²	24.895,00
1.04	SOLO P/ BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	7.702,00
1.05	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	9.920,00
1.06	BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m²	962,00
1.07	BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO BC	m³	962,00
1.08	IMPRIMAÇÃO	m³	55.031,00
1.09	PINTURA DE LIGAÇÃO	m³	50.862,00
1.10	CAPA SELANTE COM PEDRISCO BC	m²	36.212,00
1.11	CAPA SELANTE COM AREIA AC	m²	24.815,00
1.13	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO	m²	18.616,00
1.13	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUIDO BC	m²	14.104,00
1.14	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	m²	22.305,00
1.15	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO BC	m²	19.186,00
1.16	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLA COM EMULSÃO BC	m²	6.482,00
1.17	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLA COM BANHO DILUIDO BC	m²	8.105,00
1.18	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS I E II) AC/BC	m²	186.200,00
1.19	LAMA ASFÁLTICA FINA (GRANULOMETRIAS III E IV) AC/BC	m²	205.000,00
1.20	MISTURA DE AREIA-ASFALTICA USINADA A FRIO	m²	463,00
1.21	REC. DO VER. COM AREIA ASFALTO A FRIO	m³	463,00
1.22	MISTURA DE AREIA-ASFALTICA USINADA A FRIO AC	m³	463,00

Engº Douglas Teixeira Santos
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUDOR/SINFRA

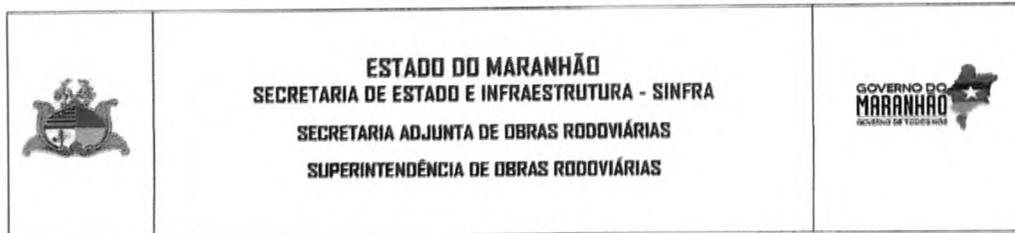
Samuel Rogério J. Gonçalves
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias / SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, em 01/06/2018 emitida

Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01
 Chave de impressão: ZAY9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas





1.23	MISTURA BRITA ASFALTO USINADA A QUENTE	m³	1.476,00
1.24	RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO COM AREIA ASFALTO A QUENTE	m³	1.476,00
1.25	MISTURA AREIA-ASFALTO USINADA A QUENTE AC	m³	1.664,00
1.26	MISTURA BETUMINOSA USINADA A FRIO	m³	240,00
1.27	REC. DO VER., COM MISTURA BETUMINOSA A FRIO	m³	240,00
1.28	MISTURA BETUMINOSA USINADA A FRIO AC/BC	m³	266,00
1.29	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE	m³	364,00
1.30	REC. DO VER. COM MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	m³	364,00
1.31	MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC	m³	364,00
1.32	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE CONCRETO AC/BC	m³	41,00
1.34	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	1.177,00
1.35	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m³	298,00
1.36	REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	290,00
1.37	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	141,00
1.38	CONCRETO CICLÓPICO AC/BC/PC	m³	298,00
1.39	CONCRETO C/ CIMENTO CP32 (CONF. MAN. LANÇ.) AC/BC	m³	290,00
1.40	DOBRAGEM E COLOCAÇÃO DE ARMADURA	kg	1.182,00
1.41	FORMA COMUM DE MADEIRA	m²	215,00
1.42	REATERRO E COMPACTAÇÃO P/ BUEIRO	m³	464,00
1.43	REATERRO APILOADO	m³	265,00
1.44	LIMPEZA DE PONTE	m	364,00
1.45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	243,00
1.46	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	61,00
1.47	ESCAVAÇÃO MECANIZ. DE VALA EM MATR. DE 1ª CAT	m³	1.094,00
1.48	ESCAVAÇÃO MECANIZ. DE VALA EM MATR. DE 2ª CAT	m³	182,00
1.49	ASSENTAMENTO DE DRENO PROFUNDO AC/BC	m	190,00
1.50	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	m³	341,00
1.51	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m³	232,00
1.52	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	m²	1.559,00
1.53	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM LEIVAS	m²	1.377,00
1.54	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	ha	41,00
1.55	TAPA BURACO	m³	963,00
1.56	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m³	132,00
1.57	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANICA	m³	132,00
1.58	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO	m	116,00
1.59	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO AC/BC	m	83,00
1.60	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	m	5.474,00
1.61	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	m	2.820,00
1.62	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	m²	2.488,00
1.63	LIMPEZA DE DESCIDA D'AGUA	m	1.260,00
1.64	LIMPEZA DE BUEIRO	m	298,00
1.65	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m	215,00
1.66	ASSENTAMENTO DE TUBO CONCRETO D=0,60 M AC/BC	m	650,00
1.67	ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M AC/BC	m	870,00

Engº Dgivaldo Almeida Santos
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - BIPOR/SINFRA

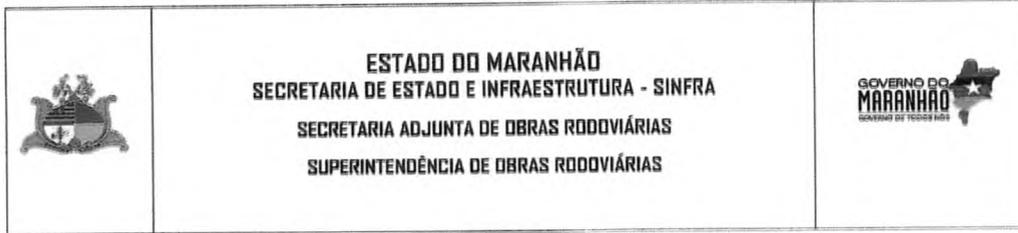
Samuel Roberto B. Gonçalves
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias - SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, em 01/06/2018 emitida em

Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01
 Chave de Impressão: ZAY9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas





1.68	ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,0 M AC/BC	m	1.008,00
1.69	ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,20 M AC/BC	m	960,00
1.70	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m²	66,00
1.71	ASSENTAMENTO DE TUBO METÁLICO (ARMCO) D=1,50	m	1.300,00
1.72	FORN. E IMPL. DE PLACAS DE SIN. EM AÇO DE D=1,00 COM PELÍCULA	Und	2.120,00
1.73	FORN. DE IMPL. DE PLACAS DE SIN. EM AÇO DE D=0,60M EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO: I E SI	Und	1.610,00
1.74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, DE SOLO, SIMPLES - 4,00X3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA I+I	Und	615,00
1.75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA, SOLO - 4,00X2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I	Und	958,00
1.76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5, MODULADA. AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+III	Und	1.810,00
1.77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8X8 CM	Und	4.186,00
1.78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DDE SINALIZAÇÃO	Und	3.150,00
1.79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	Und	8.310,00
1.80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	Und	5.306,00
1.81	FORN. E COLOC. DE TAXAS REFLETIVA, BIDIRECIONAL		31.120,00
1.82	FORN. E COLOC. DE TAXAS REFLETIVA MONO DIRECIONAL	Und	28.631,00
1.83	RENOVAÇÃO MANUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m²	1.623,00
1.84	PINTURA DE FAIXA NO PAV. TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - E=4,00MM	m²	61.720,00
1.85	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - E=4,00MM	m²	4.116,00
1.86	CAIAÇÃO	m	32.322,00
1.87	RECOMP. TOT. CERCA C/ MOURÃO CONC. SEÇÃO QUAD. AC/BC	m	166,00
1.88	RECOMP. PARC. CERCA MOURÃO CONC. SEÇÃO QUADRADA AC/BC	m	99,00
1.89	RECOMP. TOT. CERCA C/ MOURÃO CONC. SEÇÃO TRIANG. AC/BC	m	99,00
1.90	RECOMP. PARC. CERCA C/ MOURÃO CONC. SEÇÃO TRIANG. AC/BC	m	33,00
1.91	RECOMP. PARC. CERCA C/ MOURÃO CONC. TRIANG. AC/BC	m	25,00
1.92	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO	m³	20,00
1.93	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO	m³	879,00
1.94	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	m³	41,00
1.95	ROÇA MANUAL	ha	20,00
1.96	ROÇADA DE CAPIM COLÔNIAO	ha	11,00
1.97	ROÇADA MECANIZADA	ha	74,00
1.98	CAPINA MANUAL	m²	24.885,00
1.99	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. DM3 EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	2.488,00
1.100	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	1.990,00
1.101	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROÇERIA 4I EM RODOV. NÃO PAV.	Tkm	2.786,00

Engº Dogival Pereira Santos
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Samuel Roberto da Conceição
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias - SINPRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, em 01/06/2018 emitida em

Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01
 Chave de Impressão: ZAY9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas



	ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA - SINFRA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

1.102	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	tkm	3.318,00
1.103	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	Tkm	4.977,00
1.104	TRANSPORTE LOCAL BASC. 5M3 RODOV. PAV.	Tkm	4.313,00
1.105	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL PARA REMENDOS	Tkm	2.156,00
1.106	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 RODOV. PAV.	Tkm	2.986,00
1.107	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T EM RODOV. PAV.	tkm	3.318,00
1.108	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV.	Tkm	3.318,00
1.109	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 RODOV. PAV.	Tkm	5.308,00
1.110	TRANSPORTE LOCAL MATERIAL BETUMINOSO	tkm	40.123,00
02	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)		
2.01	CRAVAÇÃO DE ESTACA	m	157,00
2.02	PILAR DE MADEIRA	m	157,00
2.03	TRANSVERSINA I	m	26,00
2.04	BALANÇIM	m	79,00
2.05	LONGARINA	m	144,00
2.06	TABOADO	m	121,00
2.07	TRANSVERSINA II	m	48,00
2.08	CONTRAVENTAMENTO	m	69,00
2.09	PASSA RODA	m	23,00
2.10	GUIAS	m	48,00
2.11	CORTINA DE MADEIRA	m ²	11,00
2.12	ALA DE MADEIRA	m ²	10,00
2.12	GUARDA CORPO	m	48,00
2.13	DEMOLIÇÃO	m	36,00
2.14	TRANSPORTE DE MADEIRA (D=KM)	tkm	7.236,00
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
3.01	TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA 109HP	h	50,00
3.02	MOTONIVELADORA 103HP	h	50,00
3.03	TRATOR DE PNEUS 110HP	h	50,00
3.04	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - 1,7M3 (79KW)	h	50,00
3.05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA (200KW)	h	50,00
3.06	CAMINHÃO TANQUE 8.000 LT (191KW)	h	50,00
3.07	CAMINHÃO BASCULANTE - 10M3 - 15T (191KW)	h	50,00
3.08	CAMINHÃO BASCULANTE - 5M3 - 8,8T (131KW)	h	50,00
3.09	CAMINHÃO CARROCERIA 9T X M (150KW)	h	50,00
3.10	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA 76 HP	h	50,00
3.11	ROLO TANDEM, VIBRAT. AUTOPROP. 10,9T 150HP	h	50,00
3.12	ROLO COMPACTADOR AUTOPROP. VIBRAT. 11,25 T 114HP	h	50,00
3.13	ROLO COMPACTADOR AUTOPROP. VIBRAT. 7,0 T 103HP	h	50,00

São Luís (MA), 23 de maio de 2018.


 Engº Douglas Pinheiro Santos
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA


 Samuel Gregório J. Gonçalves
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias / SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800813/2018, em 01/06/2018 em



Certidão nº 800813/2018
 06/05/2021, 16:01

Chave de impressão: ZAY9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2018 e contém folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº Folha: 424
Nº Processo: 12/2021
Rubrica: JA

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

771286/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**
Registro: **6753MA** RNP: **1507744838**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00015077448385057010** Tipo de ART: ART Registrada em: 06/08/2014 Baixada em: 03/09/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUSERVICE EMPREED E CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - DEINT** CPF/CNPJ: **08.578.592/0001-35**
Endereço do contratante: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO ED. CLODOMIR MILLET Nº:
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65025000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 4.846.819,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: UNIDADE REGIONAL DE CAXIAS Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 17/01/2014 Conclusão efetiva: 17/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DEINT CPF/CNPJ: 08.578.592/0001-35

Atividade Técnica: 1 - ~~ATUACAO #A0501 - RODOVIA 53 - EXECUCAO 491 Km;~~ 1 - ~~ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 491 Km;~~

Observações

EXECUCAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA UNIDADE REGIONAL DE CAXIAS - MA COM EXTENSAO DE 491,00 KM, CONFORME CONTRATO N. 020/2013 E ORDEM DE SERVICOS N. 008/2014 - DEINT.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 771286/2016
11/08/2016
z2C6y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2C6y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 06/05/2021, às 16:24.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA — SINFR
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUSERVICE EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Santos Dumont nº01 MA-026 — Margem Direita Codó — MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00, executou para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura CNPJ nº 08.892.292/0001-60, no período de 17/01/2014 A 17/01/2015, sob responsabilidade técnica do Engº Civil, Rodrigo Gomes Casanova Júnior, R.T. Nº1507744838, conforme ART nº00015077448385057010, serviços de **Conservação e Recuperação em Rodovias Estaduais na Regional de Caxias**, com extensão de 491,00km, objeto do Contrato nº020/2013-DEINT, constante do Processo Adm. nº220376/2013 - DEINT e Ordem de Serviço nº 008/2014, datada de 17/01/2014.

a)- PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
01.01	Escavação e carga mat. jazida (consv)	m³	107.500,00
01.02	Recomposição de revestimento primário	m³	16.983,00
01.03	Regularização mecânica da faixa de domínio	m²	124.885,00
01.04	Solo p/ base de remendo profundo	m³	7.702,00
01.05	Recomposição de camada granular do pavimento	m³	9.290,00
01.08	Brita para base de remendo profundo	m³	2.962,00
01.09	Brita para base de remendo profundo BC	m³	1.962,00
01.11	Imprimação	m²	155.031,00
01.12	Pintura de ligação	m²	150.862,00
01.17	Capa selante com pedrisco BC	m²	111.281,00
01.18	Capa selante com areia AC	m²	4.479,00
01.20	Tratamento superficial simples com emulsão BC	m²	104.479,00
01.21	Tratam.superficial simples c/banho diluído BC	m²	104.479,00
01.25	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m²	111.260,00
01.26	Tratam.superficial duplo com banho diluído BC	m²	101.260,00
01.30	Tratamento superficial triplo com emulsão BC	m²	11.260,00
01.31	Tratam.superficial triplo com banho diluído BC	m²	11.260,00
01.34	Lama asfáltica fina (granulometrias I e II) AC/BC	m²	3.702,00
01.35	Lama asfált.grossa (granulometrias III e IV)AC/BC	m²	2.918,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771286/2016, em 11/08/2016 em
emissão



Certidão nº 771286/2016
06/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: z2C6y

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2016 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA — SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



Nº Folha: 426
Nº Processo: 1212021 Página 3/5
Rubrica: SA

01.37	Mistura areia-asfalto usinada a frio	m ³	463,00
01.38	Rec.do rev. com areia asfalto a frio	m ³	1.463,00
01.39	Mistura areia-asfalto em betoneira AC	m ³	1.463,00
01.41	Mistura areia-asfalto usinada a quente	m ³	11.476,00
01.42	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m ³	1.364,00
01.43	Mistura brita-asfalto usinada a quente AC	m ³	22.900,00
01.45	Mistura areia-asfalto usinada a quente	m ³	1.664,00
01.46	Rec.do rev. com mistura betuminosa a frio	m ³	240,00
01.47	Mistura betuminosa usinada a frio	m ³	240,00
01.49	Mistura betuminosa usinada a quente	m ³	1.364,00
01.50	Rec.do rev.com mistura betuminosa a quente	m ³	1.364,00
01.51	Mistura betuminosa usinada a quente AC/BC	m ³	1.366,00
01.53	Recomposição de placa de concreto AC/BC	m ³	41,00
01.54	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m ³	1.177,00
01.55	Remoção manual de revestimento betuminoso	m ³	298,00
01.56	Remoção mecanizada da camada granular do pavimento	m ³	290,00
01.57	Remoção manual da camada granular do pavimento	m ³	1.141,00
01.60	Concreto ciclópico AC/BC/PC	m ³	1.298,00
01.64	Concreto c/cimento CP32 (conf.man.lanç.) AC/BC	m ³	1.290,00
01.68	Dobragem e colocação de armadura	kg	912,00
01.69	Forma comum de madeira	m²	215,00
01.70	Reaterro e compactação p/ bueiro	m ³	464,00
01.71	Reaterro apiloado	m ³	265,00
01.72	Limpeza de ponte	m	364,00
01.73	Escavação manual em material de 1ª categoria	m ³	111.243,00
01.74	Escavação manual em material de 2ª categoria	m ³	110.061,00
01.75	Escavação mecaniz. de vala em mater. de 1ª cat.	m ³	1.094,00
01.76	Escavação mecaniz.de vala em material de 2ª cat.	m ³	182,00
01.95	Assentamento de dreno profundo AC/BC	m	192,00
01.97	Enrocamento de pedra arrumada	m ³	341,00
01.98	Enrocamento de pedra jogada	m ³	232,00
01.99	Revestimento vegetal com mudas	m ²	1.559,00
01.100	Revestimento vegetal com grama em leivas	m ²	1.377,00
01.101	Reconformação da plataforma	ha	141,00
01.102	Tapa buraco	m ³	983,00
01.103	Remendo profundo com demolição manual	m ³	132,00
01.104	Remendo profundo com demolição mecanica	m ³	132,00
01.120	Recomp. de guarda corpo	m	116,00
01.122	Recomp. de guarda corpo AC/BC	m	83,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771286/2016, em 11/08/2016 em
emissão



Certidão nº 771286/2016
06/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: z2C6y

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2016 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



01.124	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	5.474,00
01.125	Limpeza de valeta de corte	m	2.820,00
01.126	Limpeza de vala de drenagem	m	2.488,00
01.127	Limpeza de descida d'água	m	1.260,00
01.128	Limpeza de bueiro	m³	298,00
01.129	Desobstrução de bueiro	m³	215,00
01.134	Assentamento de tubo D=0,60 m AC/BC	m	1.199,00
01.135	Assentamento de tubo D=0,80 m AC/BC	m	1.248,00
01.136	Assentamento de tubo D=1,0 m AC/BC	m	1.265,00
01.137	Assentamento de tubo D=1,20 m AC/BC	m	1.049,00
01.138	Limpeza de placa de sinalização	m²	66,00
01.139	Recomposição placa de sinalização	m²	33,00
01.141	Substituição de balizador AC/BC	un	25,00
01.142	Recomposição de defesa metálica	m	199,00
01.143	Caiação	m²	22.322,00
01.144	Renovação manual de sinalização horizontal	m²	116,00
01.150	Recomp.tot.cerca c/mourão conc.seção quad. AC/BC	m	99,00
01.151	Recomp.parc.cerca mourão conc.seção quadrada AC/BC	m	99,00
01.152	Recomp.tot.cerca c/mourão conc.seção triang. AC/BC	m	33,00
01.153	Recomp.parc.cerca c/mourão conc.seção triang.AC/BC	m	25,00
01.157	Recomposição manual de aterro	m³	20,00
01.158	Recomposição mecanizada de aterro	m³	879,00
01.159	Remoção manual de barreira em solo	m³	41,00
01.164	Roçada manual	ha	20,00
01.165	Roçada de capim colônião	ha	11,00
01.166	Roçada mecanizada	ha	74,00
01.168	Capina manual	m²	24.885,00
01.169	Transporte local c/ basc. 5m³ em rodov. não pav.	tkm	2.488,00
01.170	Transporte local c/ basc. 10m³ em rodov. não pav.	tkm	1.990,00
01.171	Transp. local c/ carroceria 4t em rodov. não pav.	tkm	2.156,00
01.172	Transporte comercial c/ carroc. rodov. não pav.	tkm	3.318,00
01.173	Transporte comercial c/ basc. 10m³ rod. não pav.	tkm	4.977,00
01.174	Transporte local basc. 5m³ em rodov. pav.	tkm	4.313,00
01.175	Transporte local de material para remendos	tkm	2.156,00
01.176	Transporte local c/ basc. 10m³ em rodov. pav.	tkm	2.986,00
01.177	Transp. local c/ carroceria 4t em rodov. pav.	tkm	3.318,00
01.178	Transporte comercial c/ carroceria rodov. pav.	tkm	3.318,00
01.179	Transporte comercial c/ basc. 10m³ rod. pav.	tkm	5.308,00
01.180	Transporte local material betuminoso	tkm	40.123,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771286/2016, em 11/08/2016 em



Certidão nº 771286/2016
 06/05/2021, 16:24
 Chave de Impressão: 22C6y

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2016 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Nº Folha: 428
Nº Processo: 1212021
Rubrica: [assinatura]



02 OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)			
02.01	Cravação de estaca	m	157,00
02.02	Pilar de madeira	m	157,00
02.03	Transversinas I	m	26,00
02.04	Balancin	m	79,00
02.05	Longarina	m	144,00
02.06	Taboado	m ²	121,00
02.07	Transversina II	m	48,00
02.08	Contraventamento	m	69,00
02.09	Passa-rodas	m	23,00
02.10	Guias	m	48,00
02.11	Cortina em madeira	m ²	11,00
02.12	Ala em madeira	m ²	10,00
02.13	Guarda-corpo	m	48,00
02.14	Demolição	m	36,00
02.15	Transp.de mad. (DT = km)	t.km	7.236,00
02.16	Ponte de concreto armado	m ²	600,00
03 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
03.01	Trator de esteira com lâmina 109hp	h	50,00
03.02	Motoniveladora 103hp	h	50,00
03.03	Trator de pneus 110hp	h	50,00
03.04	Pá carregadeira de pneus 1,7m ³ (79kw)	h	50,00
03.05	Escavadeira hidráulica com esteira (200kw)	h	50,00
03.06	Caminhão tanque 8.000 (191kw)	h	50,00
03.07	Caminhão basculante 10m ³ - 15t (191kw)	h	50,00
03.08	Caminhão basculante 5m ³ - 8,8t (131kw)	h	50,00
03.09	Caminhão carroceria 9t x m (150kw)	h	50,00
03.10	Retroescavadeira hidráulica 76 hp	h	50,00
03.11	Rolo Tandem vibratório autoprop. 10,9t (150hp)	h	50,00
03.12	Rolo compactador autoprop. vibratório 11,25t (114hp)	h	50,00
03.13	Rolo compactador autoprop. vibratório 7,0t (103hp)	h	50,00

São Luis (MA), 22 de Julho de 2016

[Assinatura]
Eng.º José Antônio Bernardes Chaves
Superintendente de
Planejamento Rodoviárias
SUPLAN/SINFRA

[Assinatura]
Eng.º Dogival Teixeira Santos
Superintendente de Obras
Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 771286/2016, em 11/08/2016 em



Certidão nº 771286/2016
06/05/2021, 16:24
Chave de Impressão: z2C6y

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2016 e contém 4 folhas

[Assinaturas]



**NONO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

ADILTON DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Dom Pedro, Estado do Maranhão, data de nascimento 06/02/1966, solteiro, empresário, CPF n 550.830.723-00 e RG n 1381939 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, S/N, Condomínio Novo Tempo II, Apartamento 302, Bloco das Madeiras, Edifício Pau Brasil, Cohafuma, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65071-750 e,

RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Belém, Estado do Pará, data de nascimento 16/11/1964, viúvo, engenheiro civil, CPF n 237.226.652-72 e RG n 2487331 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Aririzal, S/N, Condomínio D1 Italy II, Bloco III, Apartamento 204, Cohama, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65067-197. Únicos sócios da empresa CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200612899 em 13/02/2007 e inscrita no CNPJ n 08.643.644/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio da presente alteração, as sócias resolvem criar uma filial da empresa que se localizará:

Filial (1) – Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede matriz na Avenida Santos Dumont, N 01, MA 026, Margem direita, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede filial 1 é estabelecida na Rua Professor Miguel Mesquita, Nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Cep: 65.420-000 Timbiras – Maranhão.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR	18.000.000	R\$ 18.000.000,00
ADILTON DA SILVA COSTA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	20.000.000	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Os objetivos da sociedade são: Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade que iniciou suas atividades em 12/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

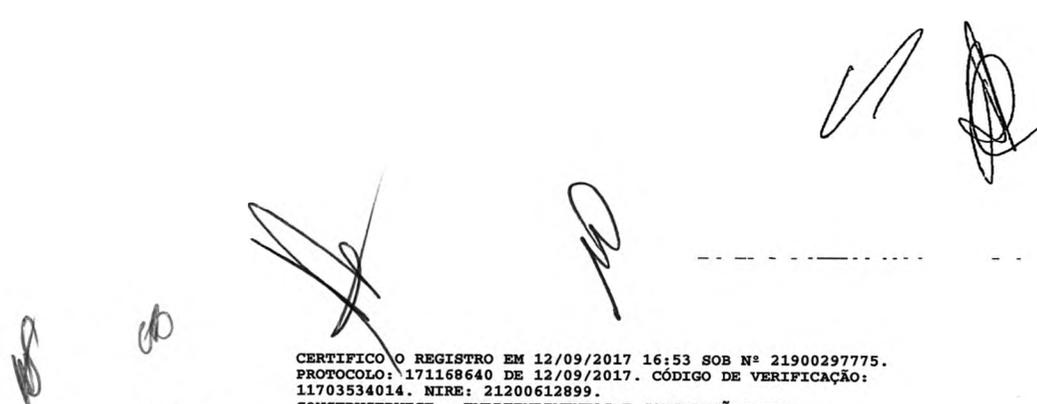
CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR** com os poderes e atribuições de gerais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:53 SOB Nº 21900297775.
PROTOCOLO: 171168640 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703534014. NIRE: 21200612899.
CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Nº Folha: 431
Nº Processo: 12.12021 Página 1/1
Rubrica: [assinatura]

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 00015077448385052110

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1507744838

Registro: 6753MA

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUCOES LTDA**
AV SANTOS DUMONT 01 MA026

CPF/CNPJ: 08.643.644/0001-00

Nº:

Complemento:

Bairro: **MARGEM DIREITA**

Cidade: **CODO**

UF: **MA**

CEP: 65400000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUCOES LTDA**
AV SANTOS DUMONT 01 MA026

Nº:

Complemento:

Bairro: **MARGEM DIREITA**

Cidade: **CODO**

UF: **MA**

CEP: 65400000

Data de Início: **19/07/2013**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo:

Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica

6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO

Quantidade

Unidade

0 - CARGO OU FUNCAO > #I0101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMRPESA)

10,00

nd

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O MESMO SAI DA FUNÇÃO DE EMPREGADO PARA SÓCIO PROPRIETÁRIO CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR - CPF: 237.226.652-72

Local _____ de _____ data _____

CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.643.644/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Registrada em: **22/07/2013**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3aaww
Impresso em: 17/12/2020 às 10:34:22 por: , ip: 186.212.137.243

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



CONCORRENCIA Nº 02/2021 – CPL

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 2487331 SSP/PA e do CPF Nº 237.226.652-72, vem indicar o **Eng.º Civil** o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** portador do CPF nº 237.226.652-72 e inscrito no CREA sob o nº 150774483-8 como responsável técnico na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de pavimentação asfáltica no município de Vitorino Freire - MA

Eu **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR** CONFEA Nº 150774483-8 declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da **CC nº 02/2021** e seus anexos

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, MAQUINAS,
EQUIPAMENTOS, APARELHAMENTO E PESSOAL**

A empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.643.644/0001-00**, com sede na Avenida Santos Dumont nº 01, MA-026, Margem Direita, CEP: 65400-000, Codó - MA neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gomes Casanova Júnior, RG nº 150774483-8 CONFEA, CPF nº 237.226.652-72, brasileiro, viúvo, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda E, Condomínio Brisas Life, torre lago, apartamento 67, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-628 **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório **CONCORRENCIA Nº 02/2021** em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR Engº civil** portador do CPF nº 137.013.123-20 e inscrito no CREA sob o nº 110714944-4, integrante da Equipe Técnica indicado para este certame, detentor dos atestados de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, inclusive na supervisão dos membros da **equipe nível médio como encarregado geral, topografo e laboratorista** não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior.

Declaramos ainda ter a disponibilidade mínima das máquinas e equipamentos relacionados a seguir, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da Licitação podendo os mesmos ser próprios, arrendados, ou qualquer outra condição que permita a sua utilização na obra.

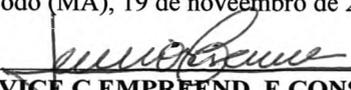
RECURSOS HUMANOS

NIVEL SUPERIOR	NOME	CPF/CREA
ENGº CIVIL	RODRIGO GOMES CASANOVA JR.	CREA/MA 150774483-8
NIVEL MEDIO		
LABORATORISTA	RAUL MAYRO SANTOS DE JESUS	021.133.203-80
TOPOGRAFO	ANDERSON L. R. FREITAS DA SILVA	062.685.353-24
ENCARREGADO GERAL	ISNAND MIRANDA SANTOS	003.786.773-30

RECURSOS MATERIAS

QUAT.	EQUIPAMENTOS
1	CAMINHÃO BASCULANTE
1	CAMINHÃO MUNK
1	ROLO DUPLO LISO VIBRATORIO
1	VASSOURA MECANICA ROTATIVA
1	USINA DE ASFALTO CBUQ
1	PA CARREGADEIRA
1	RETROESCAVADEIRA
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA
1	MOTONIVELADORA
1	ROLO COMPACTADOR
1	CAMINHÃO ESPERGIDOR
1	ROLO ESTATICO DE PNEUS
1	ACABADORA DE ASFALTO

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.


CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 CNH/MA 00127357487

CONCORRENCIA Nº 02/2021 – CPL

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

DECLARAÇÃO CONJUNTA (itens 4.5.4.10 à 4.5.4.12)

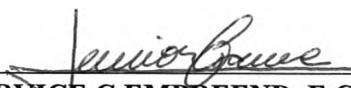
A empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 08.643.644/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 2487331 SSP/PA e do CPF Nº 237.226.652-7253, **DECLARA** que é de exclusiva responsabilidade da Empresa **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** caso seja vencedora de:

É de responsabilidade da empresa a exploração e quando necessário solicitar, **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de ~~captações~~ de água para ~~processo de umecetação~~ e/ou ~~adensamento de vias~~ no ~~processo~~ de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

Solicitar, **AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA** ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

Solicitar, **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITAR-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a nossa responsabilidade, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.643.644/0001-00

Certidão nº: 53971419/2021

Expedição: 16/11/2021, às 15:43:16

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.643.644/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BR

B

db

~~188~~



Av. Santos
 Fone: (98)
 I.E: 122.339

Directa, Codo/MA
 construservice.ma.com.br
 CEP: 65400-000

Nº Folha: 138
 Nº Processo: 121000
 Rubrica: *[Handwritten signature]*

[Handwritten marks and signatures]





CA

[Handwritten signature]

WS

CB

[Handwritten mark]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA			Protocolo: MAC2101646376			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200612899		CNPJ 08.643.644/0001-00		Data de Ato Constitutivo 13/02/2007	Início de Atividade 12/02/2007	
Endereço Completo Avenida SANTOS DUMONT, Nº 01, : MA 026;, MARGEM DIREITA - Codó/MA - CEP 65400-000						
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.						
Capital Social R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais) Capital Integralizado R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR		CPF/CNPJ 237.226.652-72	Participação no capital R\$ 18.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ADILTON DA SILVA COSTA		CPF/CNPJ 550.830.723-00	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR		CPF 237.226.652-72		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação			
Data 17/05/2021	Número 20210677600	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 21900297775			CNPJ: 08.643.644/0002-90			
Endereço Completo RUA PROFESSOR MIGUEL MESQUITA, Nº 10, LETRA A , CENTRO, Timbiras, MA, CEP: 65420000						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2021, às 17:58:34 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XIMDMSEV.



MAC2101646376

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

CONCORRENCIA Nº 02/2021 – CPL

CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

1. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.08.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE** pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente a Segurança e Medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução dos serviços descritos na **CONCORRÊNCIA nº 02/2021 - CPL** nos termos do ANEXO Edital, o valor global de **R.\$ 7.478.203,96 (SETE MILHOES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, estando já incluídos neste valor todas as despesas com, tributos, mão de obra, hospedagem, transporte e etc. incidentes direta ou indiretamente na execução do serviço.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. Outras informações:

CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00 – INSC. ESTADUAL 122339657 INSCRIÇÃO MUNICIPAL – 11019455-0

BANCO: BRADESCO AG 1165-7 C/C 4029-0

Codó (MA), 04 de janeiro de 2021.


CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 CNH - 00127357847

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

CC Nº 02/2021 – CPL

PROCESSO ADM: Nº 12/2021 SINFRAL

DATA: 04/01/2021 AS 14:00hs

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr **Rodrigo Gomes Casanova Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº150774483-8 CONFEA e do CPF n ° 237.226.652-72, como representante devidamente constituído da **CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.643.644/0001-00 doravante denominado Construservice, para fins do disposto no **item 4.10.m** do Edital **Concorrência nº 01/2021** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **Concorrência nº 02/2021** foi elaborada de maneira independente pela Construservice e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº 02/2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a ~~intenção~~ de apresentar ~~a~~ proposta elaborada para participar da ~~Concorrência nº 02/2021~~ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº 02/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

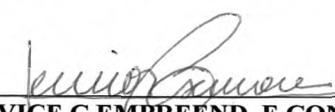
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº 02/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência nº 02/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº 02/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência nº 02/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Codó (MA), 19 de novembro de 2021.



CONSTRUSERVICE C EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.643.644/0001-00
RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR
SOCIO ADM: CPF: 237.226.652-72 RG 2487331/PA

RESUMO DO ORÇAMENTO							
OBRA:	[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	DATA : 03/01/2022		BDI : 23,38%			
DESCRIÇÃO:	[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SICRO	2021/01	-	-	05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SINAPI	2021/05 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%	06/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				282.379,68	3,78%	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				295.236,96	3,95%	
3	TERRAPLENAGEM				765.943,57	10,24%	
4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				5.148.380,63	68,85%	
5	DRENAGEM				637.235,20	8,52%	
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				105.981,24	1,42%	
7	LIMPEZA GERAL				243.046,68	3,25%	
					VALOR BDI TOTAL:	1.179.345,01	
					VALOR ORÇAMENTO:	6.298.858,95	
					VALOR TOTAL:	7.478.203,96	100,00%

Construservice Empreem Const. Ltda

Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CºFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES TOTAIS DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REFERÊNCIA	CÓD. DO SERVIÇO	QUANTIDADES													
					TRECHO:	TOTAL	ORÇ-META 1	ORÇ-TSD	ORÇ-R 1 PV	ORÇ-R 2 PV	ORÇ-R 3 PV	ORÇ-R 1 SJ	ORÇ-R 1 LG	ORÇ-R IGREJA LG	ORÇ-R 2 LG	ORÇ-R 3 LG	ORÇ-R 1 CAB	ORÇ-R PRINCIPAL SB
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m²	Composição auxiliar		25,00		25,00											
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	Composição auxiliar		1,00		1,00											
1.3	Elaboração de Projeto Executivo	und	Composição auxiliar		1,00	1,00												
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																	
2.1	Administração local	mês	Composição auxiliar		6,00		6,00											
3.0	TERRAPLENAGEM																	
3.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	SICRO - DNIT	5501700	46.682,00		18.600,00	2.478,00	517,50	1.185,00	3.599,00	3.127,00	379,50	1.770,00	413,00	6.382,50	5.015,00	3.215,50
3.2	Transporte de material - bota-fora	tkm	SICRO - DNIT	5914374	42.010,03		16.736,11	2.230,20	465,78	1.066,50	3.239,10	2.814,30	341,58	1.593,00	371,70	5.744,28	4.513,50	2.893,98
3.3	Regularização de subleito	m²	SICRO - DNIT	4011209	139.682,00		111.600,00	2.478,00	517,50	1.185,00	3.599,00	3.127,00	379,50	1.770,00	413,00	6.382,50	5.015,00	3.215,50
3.4	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	SICRO - DNIT	4011227	20.952,32		16.740,00	371,70	77,63	177,75	539,85	469,05	56,93	265,50	61,95	957,38	752,25	482,33
3.5	Transp. local c/ basc. 10m3 de rodov. não pav	tkm	SICRO - DNIT	5914374	167.618,60		133.920,00	2.973,60	621,05	1.422,00	4.318,80	3.752,40	455,45	2.124,00	495,60	7.659,05	6.018,00	3.858,65
3.6	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	SICRO - DNIT	4011219	20.952,32		16.740,00	371,70	77,63	177,75	539,85	469,05	56,93	265,50	61,95	957,38	752,25	482,33
3.7	Transp. local c/ basc. 10m3 de rodov. não pav	tkm	SICRO - DNIT	5914374	167.618,60		133.920,00	2.973,60	621,05	1.422,00	4.318,80	3.752,40	455,45	2.124,00	495,60	7.659,05	6.018,00	3.858,65
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO																	
4.1	Aquisição de CM-30 p/ imprimação	t	COTAÇÃO ANP		163,06		133,92	2,55	0,55	1,27	3,70	3,22	0,40	1,82	0,43	6,73	5,16	3,31
4.2	Aquisição de RR-2C p/ TSD	t	COTAÇÃO ANP		279,00		279,00											
4.3	Aquisição de RR-2C p/ capa selante	t	COTAÇÃO ANP		279,00		279,00											
4.4	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	COTAÇÃO ANP		9,69			0,85	0,18	0,42	1,23	1,07	0,13	0,61	0,14	2,24	1,72	1,10
4.5	Aquisição de CAP 50/70	t	COTAÇÃO ANP		146,13			12,79	2,74	6,37	18,58	16,14	2,01	9,14	2,13	33,74	25,89	16,60
4.6	Transporte de CM-30 p/ imprimação	t	IS/DG/DNIT/01/04		163,06		133,92	2,55	0,55	1,27	3,70	3,22	0,40	1,82	0,43	6,73	5,16	3,31
4.7	Transporte de RR-2C p/ TSD	t	IS/DG/DNIT/01/04		279,00		279,00											
4.8	Transporte de RR-2C p/ capa selante	t	IS/DG/DNIT/01/04		279,00		279,00											
4.9	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	t	IS/DG/DNIT/01/04		9,69			0,85	0,18	0,42	1,23	1,07	0,13	0,61	0,14	2,24	1,72	1,10
4.10	Transporte de CAP 50/70	t	IS/DG/DNIT/01/04		146,13			12,79	2,74	6,37	18,58	16,14	2,01	9,14	2,13	33,74	25,89	16,60
4.11	Transporte local de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	SICRO - DNIT	5914622	202.919,56		50.510,16	13.342,21	2.853,57	6.648,11	19.377,85	16.835,99	2.092,18	9.530,15	2.223,58	35.191,11	27.001,97	17.312,68
4.12	Imprimação de base	m²	SICRO - DNIT	4011351	135.876,80		111.600,00	2.125,20	454,50	1.059,00	3.086,60	2.681,80	333,30	1.518,00	354,20	5.605,50	4.301,00	2.757,70
4.13	Pintura de ligação	m²	SICRO - DNIT	4011353	24.276,80			2.125,20	454,50	1.059,00	3.086,60	2.681,80	333,30	1.518,00	354,20	5.605,50	4.301,00	2.757,70
4.14	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	SICRO - DNIT	4011370	111.600,00		111.600,00											
4.15	Areia asfalto a quente	t	SICRO - DNIT	4011444	2.087,80			182,77	39,09	91,07	265,45	230,63	28,66	130,55	30,46	482,07	369,89	237,16
4.16	Capa selante - areia comercial	m²	SICRO - DNIT	4915637	111.600,00		111.600,00											
5.0	DRENAGEM																	
5.1	Corpo BSTC D=0,80m	m	SICRO - DNIT	0804029	6,00													
5.2	Boca BSTC D=0,80m normal	und	SICRO - DNIT	0804385	2,00													
5.3	Corpo BSTC D=1,00m	m	SICRO - DNIT	0804037	18,00													
5.4	Boca BSTC D=1,00m normal	und	SICRO - DNIT	0804393	6,00													
5.5	Corpo BDTC D=1,00m	m	SICRO - DNIT	0804189	30,00													
5.6	Boca BDTC D=1,00m normal	und	SICRO - DNIT	0804417	10,00													
5.7	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	SICRO - DNIT	2003377	9.060,00			840,00	150,00	300,00	1.220,00	1.060,00	110,00	600,00	140,00	1.850,00	1.700,00	1.090,00
5.8	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	Composição auxiliar		9.060,00			840,00	150,00	300,00	1.220,00	1.060,00	110,00	600,00	140,00	1.850,00	1.700,00	1.090,00
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																	
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro	m²	Composição auxiliar		6.486,00		5.580,00	84,00	15,00	30,00	122,00	106,00	11,00	60,00	14,00	185,00	170,00	109,00
7.0	LIMPEZA GERAL																	
7.1	Limpeza final da obra	m²	Composição auxiliar		139.682,00		111.600,00	2.478,00	517,50	1.185,00	3.599,00	3.127,00	379,50	1.770,00	413,00	6.382,50	5.015,00	3.215,50

Nº Folha: 147
 Nº Processo: 121.90021
 Rubrica: [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
OBRA:		[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA				DATA:		03/01/2022		BDI:	23,38%
DESCRIÇÃO:		[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA				FONTE:		SICRO NOVO		VERSÃO:	2021/01
LOCAL:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA				SINAPI:		2021/05 SEM DESONERAÇÃO		HORA:	115,86%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA				COMPOSIÇÕES:		PRÓPRIAS		MES:	05/2021
										DATA REF.:	06/2021
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$			
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						228.869,96	282.379,68		
1.1	COMP-75871978	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	PRÓPRIA	M²	25,00	300,91	371,26	7.522,75	9.281,50		
1.2	COMP-08237677	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	PRÓPRIA	und	1,00	43.922,34	54.191,38	43.922,34	54.191,38		
1.3	COMP-15252343	PROJETO EXECUTIVO	PRÓPRIA	und	1,00	177.424,87	218.906,80	177.424,87	218.906,80		
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						239.290,80	295.236,96		
2.1	COMP-88768191	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	mês	6,00	39.881,80	49.206,16	239.290,80	295.236,96		
3		TERRAPLENAGEM						619.278,43	765.943,67		
3.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	46.682,00	0,28	0,35	13.070,96	16.338,70		
3.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	42.010,03	0,54	0,67	22.665,42	28.146,72		
3.3	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	139.682,00	0,72	0,89	100.571,04	124.316,98		
3.4	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m²	20.952,32	6,98	8,61	146.247,19	180.399,48		
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	167.618,60	0,54	0,67	90.514,04	112.304,46		
3.6	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m²	20.952,32	7,43	9,17	155.675,74	192.132,77		
3.7	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	167.618,60	0,54	0,67	90.514,04	112.304,46		
4		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						4.412.107,70	5.148.380,63		
4.1	COMP-80516720	Aquisição de CM-30 p/ imprimação - BDI = 15,00	PRÓPRIA	T	163,06	5.629,63	6.474,08	917.967,47	1.055.663,48		
4.2	COMP-69921610	Aquisição de RR-2C p/ TSD - BDI = 15,00	PRÓPRIA	t	279,00	2.914,74	3.351,95	813.212,46	935.194,05		
4.3	COMP-74117589	Aquisição de RR-2C p/ capa selante - BDI = 15,00	PRÓPRIA	t	279,00	2.914,74	3.351,95	813.212,46	935.194,05		
4.4	COMP-02259181	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C - BDI = 15,00	PRÓPRIA	t	9,69	2.845,44	3.272,26	27.572,31	31.708,20		
4.5	COMP-15162198	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 15,00	PRÓPRIA	t	146,13	3.792,52	4.361,40	554.200,95	637.331,38		
4.6	COMP-25119570	Transporte de CM-30 p/ imprimação - BDI = 15,00	PRÓPRIA	T	163,06	452,83	520,75	73.638,46	84.913,50		
4.7	COMP-06580678	Transporte de RR-2C p/ TSD - BDI = 15,00	PRÓPRIA	T	279,00	452,83	520,75	126.339,57	145.289,25		
4.8	COMP-65914695	Transporte de RR-2C p/ capa selante - BDI = 15,00	PRÓPRIA	t	279,00	452,83	520,75	126.339,57	145.289,25		
4.9	COMP-19223512	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) - BDI = 15,00	PRÓPRIA	t	9,69	452,83	520,75	4.387,92	5.046,07		
4.10	COMP-45666357	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 15,00	PRÓPRIA	t	146,13	452,83	520,75	66.172,05	76.697,20		
4.11	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	202.919,56	1,11	1,37	225.240,71	277.999,80		
4.12	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	135.876,80	0,22	0,27	29.892,90	36.686,74		
4.13	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	24.276,80	0,16	0,20	3.884,29	4.656,36		
4.14	4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SICRO NOVO	m²	111.600,00	2,91	3,59	324.756,00	400.644,00		
4.15	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	2.087,80	111,92	138,09	233.666,59	288.304,30		
4.16	4915637	Capa selante - areia comercial	SICRO NOVO	m²	111.600,00	0,64	0,79	71.424,00	88.164,00		
5		DRENAGEM						516.485,80	637.235,20		
5.1	0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	6,00	427,01	526,84	2.562,06	3.161,04		
5.2	0804385	Boca BSTC D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	2,00	1.297,39	1.600,72	2.594,78	3.201,44		
5.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	18,00	617,13	761,41	11.108,34	13.705,38		
5.4	0804393	Boca BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	6,00	1.992,82	2.458,74	11.956,92	14.752,44		
5.5	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	30,00	1.193,10	1.472,05	35.793,00	44.161,50		
5.6	0804417	Boca BDTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	SICRO NOVO	un	10,00	2.773,79	3.422,30	27.737,90	34.223,00		
5.7	2003377	Melo fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	SICRO NOVO	m	9.060,00	18,88	23,29	171.052,80	211.007,40		
5.8	COMP-22392014	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	PRÓPRIA	M	9.060,00	28,00	34,55	253.680,00	313.023,00		
6		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						85.874,64	105.981,24		
6.1	COMP-22853144	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	PRÓPRIA	M²	6.486,00	13,24	16,34	85.874,64	105.981,24		
7		LIMPEZA GERAL						196.951,62	243.046,68		
7.1	COMP-30516181	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M²	139.682,00	1,41	1,74	196.951,62	243.046,68		
								VALOR BDI TOTAL:	1.179.345,01		
								VALOR ORÇAMENTO:	6.299.889,95		
								VALOR TOTAL:	7.479.203,96		

ConstruService Empreend. Const. Ltda
 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição do Serviço	Custo Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 282.379,6800	100,00% R\$ 282.379,68					
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 295.236,9600	25,00% R\$ 73.809,24	15,00% R\$ 44.285,54	15,00% R\$ 44.285,54	15,00% R\$ 44.285,54	15,00% R\$ 44.285,54	15,00% R\$ 44.285,54
3.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 765.943,5700	20% R\$ 153.188,71	20,00% R\$ 153.188,71	20,00% R\$ 153.188,71	20,00% R\$ 153.188,71	20,00% R\$ 153.188,71	
4.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.148.380,6300	20% R\$ 1.029.676,13	20,00% R\$ 1.029.676,13	20,00% R\$ 1.029.676,13	20,00% R\$ 1.029.676,13	20,00% R\$ 1.029.676,13	
5.0	DRENAGEM	R\$ 637.235,2000		15,00% R\$ 95.585,28	20,00% R\$ 127.447,04	20,00% R\$ 127.447,04	20,00% R\$ 127.447,04	25,00% R\$ 159.308,80
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 105.981,2400						100,00% R\$ 105.981,24
7.0	LIMPEZA GERAL	R\$ 243.046,6800						100,00% R\$ 243.046,68
	TOTAL GERAL	R\$ 7.478.203,96						
	Valor Simples	R\$ 1.539.053,76	R\$ 1.322.735,66	R\$ 1.354.597,42	R\$ 1.354.597,42	R\$ 1.354.597,42	R\$ 1.354.597,42	R\$ 552.622,26
	Percentual Simples	20,58%	17,69%	18,11%	18,11%	18,11%	18,11%	7,39%
	Valor Acumulado	R\$ 1.539.053,76	R\$ 2.861.789,42	R\$ 4.216.386,85	R\$ 5.570.984,27	R\$ 6.925.581,70	R\$ 7.478.203,96	
	Percentual Acumulado	20,58%	38,27%	56,38%	74,50%	92,61%	100,00%	

Construservice Empreem Const. Ltda
Rodrigo Gomes Casanova Junior
C.FEA Nº 199774483-8
Sócio Administrador

Nº Folha: 449
Nº Processo: 12.1.2001
Rubrica: 



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	DATA: 03/01/2022	BDI: 23,38%			
DESCRIÇÃO:	[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SICRO	2021/01	-	-	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SINAPI	2021/05 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%	06/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. COMP-75871978 - Placa de obra (5,00 x 2,50) m (M²)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	213,65	213,65
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	7,13	28,52
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	16,77	1,84
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	6,07	6,07
TOTAL MATERIAL:						250,08

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,77	20,77
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	277,50	2,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	14,36	27,28
TOTAL SERVICO:						50,83
VALOR:						300,91

1.2. COMP-08237677 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (und)

VALOR:	43.922,34
---------------	------------------

1.3. COMP-15252343 - PROJETO EXECUTIVO (und)

VALOR:	177.424,87
---------------	-------------------

2.1. COMP-88768191 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (mês)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	19,48	4.285,60
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00000000	19,27	3.083,20
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00000000	26,54	4.246,40
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	90,00000000	103,17	9.285,30
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	70,00000000	107,89	7.552,30
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	25,87	5.691,40
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	26,08	5.737,60
TOTAL SERVICO:						39.881,80
VALOR:						39.881,80

3.1. 5501700 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	395,3873	141,9920	395,3873
TOTAL EQUIPAMENTOS:						395,3873	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	2,00000000	16,93	33,86	
TOTAL MÃO DE OBRA:						33,86	
Custo Horário da Execução:						429,2473	
Produção da Equipe:						1.532,9100	
Custo Unitário da Execução:						0,2800	
Custo do FIC (0,00443):						0,0012	
Custo Direto Total:						0,2812	
VALOR:						0,2800	

3.2. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
--------------	-------	------------	-------------------	---------------

		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	163,9124	53,0698	163,9124
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	163,9124
						Custo Horário da Execução:	163,9124
						Produção da Equipe:	311,2500
						Custo Unitário da Execução:	0,5266
						Custo do FIC (0,02663):	0,0140
						Custo Direto Total:	0,5406
						VALOR:	0,5400

3.3. 4011209 - Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	202,4431	54,6719	260,0704
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,6900	0,3100	2,4735	1,6479	2,2175
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	166,7487	73,0771	139,5840
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	136,4442	67,1635	133,6729
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	139,3101	65,1520	139,3101
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	127,1340	37,7466	99,4239
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	774,2788

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	1,00000000	16,93	16,93	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	16,93
					Custo Horário da Execução:	791,2088
					Produção da Equipe:	1.121,3300
					Custo Unitário da Execução:	0,7056
					Custo do FIC (0,02663):	0,0188
					Custo Direto Total:	0,7244
					VALOR:	0,7200

3.4. 4011227 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,6200	0,3800	202,4431	54,6719	292,5800
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,6900	0,3100	2,4735	1,6479	2,2175
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,9900	0,0100	166,7487	73,0771	165,8120
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	136,4442	67,1635	133,6729
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	139,3101	65,1520	139,3101
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	127,1340	37,7466	99,4239
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	833,0164

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	1,00000000	16,93	16,93	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	16,93
					Custo Horário da Execução:	849,9464
					Produção da Equipe:	224,2700
					Custo Unitário da Execução:	3,7898
					Custo do FIC (0,02663):	0,1008

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10000000	0,9056	0,9962	
					TOTAL SERVIÇOS:	0,9962

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914354	2,06250000	1,0161	2,0957	
						TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	2,0957

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	2,06250000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000	
										MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
										Custo Direto Total:	6,9825

VALOR:	6,9800
--------	--------

3.5. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	163,9124	53,0698	163,9124
TOTAL EQUIPAMENTOS:						163,9124	
Custo Horário da Execução:						163,9124	
Produção da Equipe:						311,2500	
Custo Unitário da Execução:						0,5266	
Custo do FIC (0,02663):						0,0140	
Custo Direto Total:						0,5406	
VALOR:						0,5400	

3.6. 4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	202,4431	54,6719	192,0991
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,5200	0,4800	2,4735	1,6479	2,0772
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7400	0,2600	166,7487	73,0771	142,3940
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	136,4442	67,1635	133,6729
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	139,3101	65,1520	139,3101
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	127,1340	37,7466	84,2281
TOTAL EQUIPAMENTOS:						693,7814	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	16,93	16,93
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,93
Custo Horário da Execução:					710,7114
Produção da Equipe:					168,2000
Custo Unitário da Execução:					4,2254
Custo do FIC (0,02663):					0,1124

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10000000	0,9056	0,9962
TOTAL SERVIÇOS:					0,9962

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914354	2,06250000	1,0161	2,0957
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						2,0957

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	2,06250000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										7,4297
VALOR:										7,4300

3.7. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	163,9124	53,0698	163,9124
TOTAL EQUIPAMENTOS:						163,9124	
Custo Horário da Execução:						163,9124	
Produção da Equipe:						311,2500	
Custo Unitário da Execução:						0,5266	
Custo do FIC (0,02663):						0,0140	
Custo Direto Total:						0,5406	
VALOR:						0,5400	

4.1. COMP-80516720 - Aquisição de CM-30 p/ imprimação (T)

VALOR:	5.629,63
--------	----------

4.2. COMP-69921610 - Aquisição de RR-2C p/ TSD (t)

VALOR: 2.914,74

4.3. COMP-74117589 - Aquisição de RR-2C p/ capa selante (t)

VALOR: 2.914,74

4.4. COMP-02259181 - Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (t)

VALOR: 2.845,44

4.5. COMP-15162198 - Aquisição de CAP 50/70 (t)

VALOR: 3.792,52

4.6. COMP-25119570 - Transporte de CM-30 p/ imprimação (T)

VALOR: 452,83

4.7. COMP-06580678 - Transporte de RR-2C p/ TSD (T)

VALOR: 452,83

4.8. COMP-65914695 - Transporte de RR-2C p/ capa selante (t)

VALOR: 452,83

4.9. COMP-19223512 - Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) (t)

VALOR: 452,83

4.10. COMP-45666357 - Transporte de CAP 50/70 (t)

VALOR: 452,83

4.11. 5914622 - Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	165,6460	50,4282	165,6460
TOTAL EQUIPAMENTOS:							165,6460
Custo Horário da Execução:							165,6460
Produção da Equipe:							149,4000
Custo Unitário da Execução:							1,1087
Custo Direto Total:							1,1087
VALOR:							1,1100

4.12. 4011351 - Imprimação com asfalto diluído (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	165,6460	50,4282	165,6460
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	21,2887	13,7408	42,5774
TOTAL EQUIPAMENTOS:							208,2234
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	2,00000000	16,93	33,86	
TOTAL MÃO DE OBRA:							33,86
Custo Horário da Execução:							242,0834
Produção da Equipe:							1.125,0000
Custo Unitário da Execução:							0,2152
Custo do FIC (0,00443):							0,0009
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	

M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,00120000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAIS:					0,0000
Custo Direto Total:					0,2161
VALOR:					0,2200

4.13. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	165,6460	50,4282	165,6460
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	21,2887	13,7408	42,5774
TOTAL EQUIPAMENTOS:						208,2234	
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente	h	2,00000000	16,93	33,86		
TOTAL MÃO DE OBRA:						33,86	
Custo Horário da Execução:						242,0834	
Produção da Equipe:						1,500,0000	
Custo Unitário da Execução:						0,1614	
Custo do FIC (0,00443):						0,0007	
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00045000	0,0000	0,0000		
TOTAL MATERIAIS:						0,0000	
Custo Direto Total:						0,1621	
VALOR:						0,1600	

4.14. 4011370 - Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO				
		PROD	IMPR	PROD	IMPR					
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	165,6460	50,4282	165,6460			
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,00000000	0,2800	0,7200	9,1923	5,6871	6,6685			
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,3100	0,6900	136,4442	67,1635	88,6405			
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	21,2887	13,7408	42,5774			
TOTAL EQUIPAMENTOS:						303,5324				
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9824	Servente	h	8,00000000	16,93	135,44					
TOTAL MÃO DE OBRA:						135,44				
Custo Horário da Execução:						438,9724				
Produção da Equipe:						361,9300				
Custo Unitário da Execução:						1,2129				
Custo do FIC (0,00443):						0,0053				
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M0005	Brita 0	m³	0,00733000	76,8000	0,5629					
M0191	Brita 1	m³	0,01500000	65,6896	0,9853					
M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C	t	0,00373000	0,0000	0,0000					
TOTAL MATERIAIS:						1,5482				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914648	0,01100000	4,2153	0,0464				
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914648	0,02250000	4,2153	0,0948				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,1412				
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,01100000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,02250000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										2,9076
VALOR:										2,9100

4.15. 4011444 - Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,8600	0,1400
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	0,9900	0,0100
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTOS:				462,1436

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	16,93
TOTAL MÃO DE OBRA:				135,44
Custo Horário da Execução:				597,5836
Produção da Equipe:				99,6000
Custo Unitário da Execução:				5,9998
Custo do FIC (0,00443):				0,0264

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1,02000000	99,5100
TOTAL SERVIÇOS:				101,5002

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914649	1,02000000	4,3028
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:				4,3889	4,3889

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
6416076	t	1,02000000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000
Custo Direto Total:									111,9153
VALOR:									111,9200

4.16. 4915637 - Capa selante - areia comercial (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	165,6460	50,4282	165,6460
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,00000000	0,8000	0,2000	9,1923	5,6971	8,4912
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	136,4442	67,1635	116,3528
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	21,2887	13,7408	42,5774
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,7700	0,2300	127,1340	37,7466	106,5749
E9544	Vassoura mecânica rebocável	1,00000000	0,7700	0,2300	6,7586	4,1814	6,1658
TOTAL EQUIPAMENTOS:						445,8081	

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	16,93
TOTAL MÃO DE OBRA:				135,44
Custo Horário da Execução:				581,2481
Produção da Equipe:				2.250,0000
Custo Unitário da Execução:				0,2583
Custo do FIC (0,00443):				0,0011

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,00600000	60,1500
M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C	t	0,00060000	0,0000
TOTAL MATERIAIS:				0,3609

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m³	5915399	0,00900000	1,7851
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					0,0159

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0028	m³	0,00900000	0,00	0,7885	0,00	0,6307	0,00	0,5120	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000
Custo Direto Total:									0,6362
VALOR:									0,6400

5.1. 0804029 - Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO	CUSTO OPERACIONAL	CUSTO HORÁRIO
--------------	-------	------------	-------------------	---------------



		PROD	IMPR	PROD	IMPR						
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	0,0000	198,1503	84,0686	198,1503					
TOTAL EQUIPAMENTOS:						198,1503					
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9821	Pedreiro		h	1,00000000	23,20	23,20					
P9824	Servente		h	3,00000000	16,93	50,79					
TOTAL MÃO DE OBRA:						73,99					
Custo Horário da Execução:						272,1403					
Produção da Equipe:						4,1500					
Custo Unitário da Execução:						65,5760					
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m		m	1,00000000	241,7800	241,7800					
TOTAL MATERIAIS:						241,7800					
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	0,00485000	320,5916	1,5549					
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	0,30800000	252,1790	77,6711					
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	0,70000000	57,7541	40,4279					
TOTAL SERVIÇOS:						119,6539					
MOMENTO DE TRANSPORTE			UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	m	0,70800000	0,00	1,7308	0,00	1,3847	0,00	1,1240	0,0000	
MOMENTO DE TRANSPORTE:											0,0000
Custo Direto Total:											427,0099
VALOR:											427,0100

5.2. 0804385 - Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	2,14000000	304,8043	652,2812	
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	11,17000000	57,7541	645,1133	
TOTAL SERVIÇOS:						1.297,3945	
Custo Direto Total:						1.297,3945	
VALOR:						1.297,3900	

5.3. 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO				
			PROD	IMPR	PROD	IMPR					
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	198,1503	84,0686	198,1503				
TOTAL EQUIPAMENTOS:							198,1503				
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9821	Pedreiro		h	1,00000000	23,20	23,20					
P9824	Servente		h	3,00000000	16,93	50,79					
TOTAL MÃO DE OBRA:						73,99					
Custo Horário da Execução:						272,1403					
Produção da Equipe:						3,1120					
Custo Unitário da Execução:						87,4487					
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m		m	1,00000000	380,2000	380,2000					
TOTAL MATERIAIS:						380,2000					
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		m³	0,00593000	320,5916	1,9011					
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	0,40200000	252,1790	101,3780					
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	0,80000000	57,7541	46,2033					
TOTAL SERVIÇOS:						149,4804					
MOMENTO DE TRANSPORTE			UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	m	1,05558000	0,00	1,7308	0,00	1,3847	0,00	1,1240	0,0000	



MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	617,1291
VALOR:	617,1300

5.4. 0804393 - Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,56700000	304,8043	1.087,2369
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	15,68000000	57,7541	905,5843
TOTAL SERVIÇOS:					1.992,8212
Custo Direto Total:					1.992,8212
VALOR:					1.992,8200

5.5. 0804189 - Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	198,1503	84,0686	198,1503
TOTAL EQUIPAMENTOS:					198,1503		
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	23,20	23,20		
P9824	Servente	h	3,00000000	16,93	50,79		
TOTAL MÃO DE OBRA:					73,99		
Custo Horário da Execução:					272,1403		
Produção da Equipe:					1,5560		
Custo Unitário da Execução:					174,8974		

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	m	2,00000000	380,2000	760,4000
TOTAL MATERIAIS:					760,4000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,01196000	320,5916	3,8022
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,82400000	252,1790	207,7955
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000000	57,7541	46,2033
TOTAL SERVIÇOS:					257,8010

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	m	2,11116000	0,00	1,7308	0,00	1,3847	0,00	1,1240	0,0000	
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000	
Custo Direto Total:										1.193,0984	
VALOR:										1.193,1000	

5.6. 0804417 - Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,10600000	304,8043	1.556,3308
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	21,08000000	57,7541	1.217,4564
TOTAL SERVIÇOS:					2.773,7872
Custo Direto Total:					2.773,7872
VALOR:					2.773,7900

5.7. 2003377 - Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira (m)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,03340000	304,8043	10,1805
2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	kg	0,04730000	45,2722	2,1414
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	0,01800000	43,4508	0,7821
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,10000000	57,7541	5,7754
TOTAL SERVIÇOS:					18,8794
Custo Direto Total:					18,8794
VALOR:					18,8800

5.8. COMP-22392014 - Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	49,35	0,49
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03585000	355,50	12,74
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	2,50	0,50
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08800000	21,51	1,89
TOTAL MATERIAL:					15,62	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	21,00	7,35
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	14,36	5,03
TOTAL SERVICO:					12,38	
VALOR:					28,00	

6.1. COMP-22853144 - Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro (M²)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,34580000	14,44	4,99
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12000000	12,14	1,46
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,55000000	9,57	5,26
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,04000000	14,52	0,58
TOTAL MATERIAL:					12,29	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95132	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	0,02000000	22,53	0,45
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	14,36	0,50
TOTAL SERVICO:					0,95	
VALOR:					13,24	

7.1. COMP-30516181 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M²)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09800000	14,36	1,41
TOTAL SERVICO:					1,41	
VALOR:					1,41	

Constru service Empreem Const. Ltda
 Rodrigo Gomes Casanova Júnior
 CFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	DATA :	03/01/2022	BDI :	23.38%
DESCRIÇÃO:	[PROPOSTA_REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SICRO	2021/01	-	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SINAPI	2021/05 SEM DESONERAÇÃO	115,68%	73,48%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COMP-75871978 - Placa de obra (5,00 x 2,50) m (M²)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	213,65	213,65
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	7,13	28,52
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	16,77	1,84
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	6,07	6,07
TOTAL MATERIAL:						250,08

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,77	20,77
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	277,50	2,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	14,36	27,28
TOTAL SERVICIO:						50,83
VALOR:						300,91

COMP-08237677 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO (und)

VALOR: 43.922,34

COMP-15252343 - PROJETO EXECUTIVO (und)

VALOR: 177.424,87

COMP-88768191 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (mês)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	19,48	4.285,60
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00000000	19,27	3.083,20
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00000000	26,54	4.246,40
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	90,00000000	103,17	9.285,30
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	70,00000000	107,89	7.552,30
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	25,87	5.691,40
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	26,08	5.737,60
TOTAL SERVICIO:						39.881,80
VALOR:						39.881,80

COMP-80516720 - Aquisição de CM-30 p/ imprimação (T)

VALOR: 5.629,63

COMP-69921610 - Aquisição de RR-2C p/ TSD (t)

VALOR: 2.914,74

COMP-74117589 - Aquisição de RR-2C p/ capa selante (t)

VALOR: 2.914,74

COMP-02259181 - Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (t)

VALOR: 2.845,44

COMP-15162198 - Aquisição de CAP 50/70 (t)

VALOR: 3.792,52

COMP-25119570 - Transporte de CM-30 p/ imprimação (T)

VALOR: 452,83

COMP-06580678 - Transporte de RR-2C p/ TSD (T)

VALOR: 452,83

COMP-65914695 - Transporte de RR-2C p/ capa selante (t)

VALOR: 452,83

COMP-19223512 - Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) (t)

VALOR: 452,83

COMP-45666357 - Transporte de CAP 50/70 (t)

VALOR: 452,83

COMP-22392014 - Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. (M)

MATERIAL	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	49,35
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03585000	355,50
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	2,50
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08800000	21,51
TOTAL MATERIAL:					15,62
SERVICO	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	21,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	14,36
TOTAL SERVICOS:					12,38
VALOR:					28,00

COMP-22853144 - Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro (M²)

MATERIAL	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,34580000	14,44
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12000000	12,14
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,55000000	9,57
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,04000000	14,52
TOTAL MATERIAL:					12,28
SERVICO	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95132	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	0,02000000	22,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	14,36
TOTAL SERVICOS:					9,95
VALOR:					13,24

COMP-30516181 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M²)

SERVICO	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09800000	14,36
TOTAL SERVICOS:					1,41
VALOR:					1,41

Constru Service Empreem Const. Ltda.
 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

db

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	[PROPOSTA - REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	DATA : 03/01/2022		BDI : 23,38%	
DESCRIÇÃO:	[PROPOSTA - REV] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SICRO	2021/01	-	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SINAPI	2021/05 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00820000	18,03
TOTAL MAO DE OBRA:					0,14
VALOR:					0,14

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,05
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,38
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,60

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	18,03
TOTAL MAO DE OBRA:					18,03

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14
TOTAL SERVICIO:					0,14
VALOR:					20,77

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.149,16
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,26
VALOR:					0,26

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.149,16
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,03
VALOR:					0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03
TOTAL SERVICIO:					0,29
VALOR:					0,29

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	4.149,16
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,24
VALOR:					0,24

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,73	0,91
TOTAL GERAL:					0,91	
VALOR:					0,91	

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
TOTAL SERVIÇO:					1,44	
VALOR:					1,44	

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00590000	18,03	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:					0,10	
VALOR:					0,10	

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					1,81	
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	18,03	18,03
TOTAL MAO DE OBRA:					18,03	
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
TOTAL SERVIÇO:					0,10	
VALOR:					19,94	

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	11,60	0,17
TOTAL MAO DE OBRA:					0,17	
VALOR:					0,17	

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,59	

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	11,60	11,60
TOTAL MAO DE OBRA:						11,60
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
TOTAL SERVICO:						0,17
VALOR:						14,36

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	49,35	40,80
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	0,64	135,69
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	63,23	36,55
TOTAL MATERIAL:						213,04
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71880000	0,29	0,20
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76230000	1,44	1,09
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	19,94	29,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	14,36	33,64
TOTAL SERVICO:						64,46
VALOR:						277,50

95393 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	SINAPI	H	0,01510000	18,03	0,27
TOTAL MAO DE OBRA:						0,27
VALOR:						0,27

90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,18
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA	SINAPI	H	1,00000000	18,03	18,03
TOTAL MAO DE OBRA:						18,03
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95393	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27
TOTAL SERVICO:						0,27
VALOR:						19,48

95322 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	SINAPI	H	0,00590000	18,03	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:						0,10
VALOR:						0,10

88253 - AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	SINAPI	H	1,00000000	18,03	18,03
TOTAL MAO DE OBRA:						18,03

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95322	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
TOTAL SERVICOS:						0,10
VALOR:						19,27

95401 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	24,59	0,37
TOTAL MAO DE OBRA:						0,37
VALOR:						0,37

90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,58

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	24,59	24,59
TOTAL MAO DE OBRA:						24,59

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
TOTAL SERVICOS:						0,37
VALOR:						26,54

95403 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	0,01050000	100,99	1,06
TOTAL MAO DE OBRA:						1,06
VALOR:						1,06

90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,12

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	1,00000000	100,99	100,99
TOTAL MAO DE OBRA:						100,99

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,06	1,06
TOTAL SERVICOS:						1,06
VALOR:						103,17

95404 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	H	0,01050000	105,67	1,10
TOTAL MAO DE OBRA:						1,10
VALOR:						1,10

90779 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,12
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	H	1,00000000	105,67	105,67
TOTAL MAO DE OBRA:						105,67
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
TOTAL SERVICIO:						1,10
VALOR:						107,89

95406 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007592	TOPOGRAFO	SINAPI	H	0,00590000	24,59	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:						0,14
VALOR:						0,14

90781 - TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,52	0,52
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,14
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007592	TOPOGRAFO	SINAPI	H	1,00000000	24,59	24,59
TOTAL MAO DE OBRA:						24,59
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95406	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
TOTAL SERVICIO:						0,14
VALOR:						25,87

100299 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	H	0,01280000	24,59	0,31
TOTAL MAO DE OBRA:						0,31
VALOR:						0,31

100309 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,18
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	H	1,00000000	24,59	24,59
TOTAL MAO DE OBRA:						24,59
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100299	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,31	0,31
TOTAL SERVICIO:						0,31
VALOR:						26,08

4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	186,1158	85,9206	186,1158
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		186,1158
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	16,93	16,93	
					TOTAL MÃO DE OBRA:		16,93
					Custo Horário da Execução:		203,0458
					Produção da Equipe:		230,1900
					Custo Unitário da Execução:		0,8821
					Custo do FIC (0,02663):		0,0235
					Custo Direto Total:		0,9056
					VALOR:		0,9100

5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	163,9124	53,0698	163,9124
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		163,9124
					Custo Horário da Execução:		163,9124
					Produção da Equipe:		249,0000
					Custo Unitário da Execução:		0,6583
					Custo do FIC (0,02663):		0,0175
					Custo Direto Total:		0,6758
					VALOR:		0,6800

5944374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	163,9124	53,0698	163,9124
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		163,9124
					Custo Horário da Execução:		163,9124
					Produção da Equipe:		311,2500
					Custo Unitário da Execução:		0,5266
					Custo do FIC (0,02663):		0,0140
					Custo Direto Total:		0,5406
					VALOR:		0,5400

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	163,9124	53,0698	163,9124
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		163,9124
					Custo Horário da Execução:		163,9124
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4389
					Custo Direto Total:		0,4389
					VALOR:		0,4400

5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8400	0,1600	163,9124	53,0698	438,5328
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		438,5328
					Custo Horário da Execução:		438,5328
					Produção da Equipe:		431,6000
					Custo Unitário da Execução:		1,0161
					Custo Direto Total:		1,0161
					VALOR:		1,0200

5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	12,00000000	0,9700	0,0300	163,9124	53,0698	1.927,0452
TOTAL EQUIPAMENTOS:							1.927,0452
Custo Horário da Execução:							1.927,0452
Produção da Equipe:							457,1600
Custo Unitário da Execução:							4,2153
Custo Direto Total:							4,2153
VALOR:							4,2200

5914364 - Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	268,1346	63,8526	268,1346
TOTAL EQUIPAMENTOS:							268,1346
Custo Horário da Execução:							268,1346
Produção da Equipe:							519,4100
Custo Unitário da Execução:							0,5162
Custo do FIC (0,02663):							0,0137
Custo Direto Total:							0,5299
VALOR:							0,5300

5914365 - Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	268,1346	63,8526	268,1346
TOTAL EQUIPAMENTOS:							268,1346
Custo Horário da Execução:							268,1346
Produção da Equipe:							649,2700
Custo Unitário da Execução:							0,4130
Custo do FIC (0,02663):							0,0110
Custo Direto Total:							0,4240
VALOR:							0,4200

5914366 - Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	268,1346	63,8526	268,1346
TOTAL EQUIPAMENTOS:							268,1346
Custo Horário da Execução:							268,1346
Produção da Equipe:							779,1200
Custo Unitário da Execução:							0,3442
Custo Direto Total:							0,3442
VALOR:							0,3400

5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8600	0,1400	163,9124	53,0698	445,1835
TOTAL EQUIPAMENTOS:							445,1835
Custo Horário da Execução:							445,1835
Produção da Equipe:							457,1600
Custo Unitário da Execução:							0,9738
Custo Direto Total:							0,9738
VALOR:							0,9700

5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento a granel em caminhão silo de 30 m³ (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	268,1346	63,8526	268,1346

TOTAL EQUIPAMENTOS:	268,1346
Custo Horário da Execução:	268,1346
Produção da Equipe:	25,9700
Custo Unitário da Execução:	10,3248
Custo Direto Total:	10,3248
VALOR:	10,3200

6416076 - Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	40,4123	21,7021	40,4123
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,7800	0,2200	121,2234	62,5508	108,3155
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	244,2356	12,2741	244,2356
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	21,2887	13,7408	42,5774
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	850,1188	418,0682	850,1188
TOTAL EQUIPAMENTOS:							1.285,6596

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	4,00000000	16,93	67,72
TOTAL MÃO DE OBRA:				67,72	
Custo Horário da Execução:				1.353,3796	
Produção da Equipe:				99,6000	
Custo Unitário da Execução:				13,5881	

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M1941	A Óleo combustível	l	8,00000000	3,8331	30,6648
M0028	Areia média	m³	0,57492000	60,1500	34,5814
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,05000000	0,3500	19,2675
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,08257000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAIS:				84,5137	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,86238000	0,9738	0,8398
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914363	0,05505000	10,3248	0,5684
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					1,4082	

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,86238000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0,05505000	0,00	0,5299	0,00	0,4240	0,00	0,3442	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									0,0000	
Custo Direto Total:									99,5100	
VALOR:									99,5100	

5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8100	0,1900	163,9124	53,0698	428,5569
TOTAL EQUIPAMENTOS:						428,5569	
Custo Horário da Execução:						428,5569	
Produção da Equipe:						99,6000	
Custo Unitário da Execução:						4,3028	
Custo Direto Total:						4,3028	
VALOR:						4,3000	

5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	114,7472	46,5958	114,7472
TOTAL EQUIPAMENTOS:						114,7472	
Custo Horário da Execução:						114,7472	
Produção da Equipe:						149,4000	
Custo Unitário da Execução:						0,7681	

Custo do FIC (0,02663):	0,0204
Custo Direto Total:	0,7885
VALOR:	0,7900

5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	114,7472	46,5958	114,7472
TOTAL EQUIPAMENTOS:						114,7472
Custo Horário da Execução:						114,7472
Produção da Equipe:						186,7500
Custo Unitário da Execução:						0,6144
Custo do FIC (0,02663):						0,0163
Custo Direto Total:						0,6307
VALOR:						0,6300

5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	114,7472	46,5958	114,7472
TOTAL EQUIPAMENTOS:						114,7472
Custo Horário da Execução:						114,7472
Produção da Equipe:						224,1000
Custo Unitário da Execução:						0,5120
Custo Direto Total:						0,5120
VALOR:						0,5100

5915399 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	3,00000000	0,7200	0,2800	114,7472	46,5958	286,9944
E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	121,2234	62,5508	121,2234
TOTAL EQUIPAMENTOS:						408,2178
Custo Horário da Execução:						408,2178
Produção da Equipe:						231,2700
Custo Unitário da Execução:						1,7651
Custo Direto Total:						1,7651
VALOR:						1,7700

5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,6601	49,3359	161,6601
TOTAL EQUIPAMENTOS:						161,6601
Custo Horário da Execução:						161,6601
Produção da Equipe:						248,5900
Custo Unitário da Execução:						0,6503
Custo do FIC (0,02663):						0,0173
Custo Direto Total:						0,6676
VALOR:						0,6700

5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,6601	49,3359	161,6601
TOTAL EQUIPAMENTOS:						161,6601
Custo Horário da Execução:						161,6601
Produção da Equipe:						310,7300
Custo Unitário da Execução:						0,5203
Custo do FIC (0,02663):						0,0138

Custo Direto Total:	0,5341
VALOR:	0,5300

5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,6601	49,3359	161,6601
TOTAL EQUIPAMENTOS:						161,6601	
Custo Horário da Execução:						161,6601	
Produção da Equipe:						372,8800	
Custo Unitário da Execução:						0,4335	
Custo Direto Total:						0,4335	
VALOR:						0,4300	

5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,6601	49,3359	161,6601
TOTAL EQUIPAMENTOS:						161,6601	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	6,00000000	16,93	101,58	
TOTAL MÃO DE OBRA:						101,58	
Custo Horário da Execução:						263,2401	
Produção da Equipe:						11,8400	
Custo Unitário da Execução:						22,2331	
Custo Direto Total:						22,2331	
VALOR:						22,2300	

1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	42,0859	27,2064	42,0859
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,7700	0,2300	0,3313	0,2226	1,2252
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,3800	0,6200	0,8289	0,5571	1,9812
TOTAL EQUIPAMENTOS:						45,2923	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9821	Pedreiro		h	1,00000000	23,20	23,20	
P9824	Servente		h	9,00000000	16,93	152,37	
TOTAL MÃO DE OBRA:						175,57	
Custo Horário da Execução:						220,8623	
Produção da Equipe:						4,1849	
Custo Unitário da Execução:						52,7764	

MATERIAIS						
	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M0082	Areia média lavada	1,10164000	56,7300	62,4960		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,32394000	0,5400	195,6549		
TOTAL MATERIAIS:						258,1509

TRANSPORTE - TEMPO FIXO						
	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	5914647	1,65246000	0,9738	1,6092	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	5914655	0,36232000	22,2331	8,0555	
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						9,6647

MOMENTO DE TRANSPORTE										
	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1,65246000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,36232000	0,00	0,6676	0,00	0,5341	0,00	0,4335	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										320,5920
VALOR:										320,5900

1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	1,0835	0,7096	1,0835
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	42,0859	27,2064	42,0859
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 KVA	1,00000000	1,0000	0,0000	2,6487	0,1284	2,6487
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	0,3313	0,2226	1,2820
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	0,8289	0,5571	2,0055

TOTAL EQUIPAMENTOS: 49,1056

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	23,20	23,20
P9824	Servente	h	9,00000000	16,93	152,37

TOTAL MÃO DE OBRA: 175,57

Custo Horário da Execução: 224,6756

Produção da Equipe: 3,9290

Custo Unitário da Execução: 57,1841

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84646000	4,1400	3,5043
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	56,7300	35,9294
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	65,6896	24,1436
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	63,6400	23,3902
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207000	0,5400	152,3621

TOTAL MATERIAIS: 239,3296

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00085000	22,2331	0,0189
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,95001000	0,9738	0,9251
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,55131000	0,9738	0,5369
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,55131000	0,9738	0,5369
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,28215000	22,2331	6,2731

TRANSPORTE - TEMPO FIXO: 8,2909

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00085000	0,00	0,6676	0,00	0,5341	0,00	0,4335	0,0000	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,95001000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000	
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,55131000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000	
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,55131000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,28215000	0,00	0,6676	0,00	0,5341	0,00	0,4335	0,0000	

MOMENTO DE TRANSPORTE: 0,0000

Custo Direto Total: 304,8046

VALOR: 304,8000

1106155 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	16,93	33,86

TOTAL MÃO DE OBRA: 33,86

Custo Horário da Execução: 33,8600

Produção da Equipe: 3,9290

Custo Unitário da Execução: 8,6180

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	0,52600000	55,9500	29,4297

TOTAL MATERIAIS: 29,4297

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,70000000	304,8043	213,3630

TOTAL SERVIÇOS: 213,3630

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,78900000	0,9738	0,7683

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1097	Pedra de mão ou rachão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,78900000	0,00	0,6758	0,00	0,5406	0,00	0,4389	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										252,1790
VALOR:										252,1800

3103302 - Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,13855000	1,0000	0,0000	10,0927	2,0496	1,3983
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	0,13855000	1,0000	0,0000	26,1947	25,9479	3,6293
TOTAL EQUIPAMENTOS:							5,0276

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,90000000	16,70	15,03
P9808	Carpinteiro	h	0,90000000	22,86	20,57
TOTAL MÃO DE OBRA:					35,60

Custo Horário da Execução:					40,6316
Produção da Equipe:					1,0000
Custo Unitário da Execução:					40,6316

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852000	8,4500	0,1565
M1205	Prego de ferro	kg	0,11674000	8,1700	0,9538
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,23296000	3,3500	4,1304
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40425000	28,6900	11,5858
TOTAL MATERIAIS:					16,8265

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00012000	22,2331	0,0027
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914655	0,00308000	22,2331	0,0685
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m²	5914655	0,01011000	22,2331	0,2248

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00012000	0,00	0,6676	0,00	0,5341	0,00	0,4335	0,0000
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	0,00308000	0,00	0,6676	0,00	0,5341	0,00	0,4335	0,0000
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m²	0,01011000	0,00	0,6676	0,00	0,5341	0,00	0,4335	0,0000
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:										0,2960
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										57,7541
VALOR:										57,7500

5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	198,1503	84,0686	198,1503
TOTAL EQUIPAMENTOS:							198,1503
Custo Horário da Execução:							198,1503
Produção da Equipe:							117,5300
Custo Unitário da Execução:							1,6860
Custo do FIC (0,02663):							0,0448
Custo Direto Total:							1,7308
VALOR:							1,7300

5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	198,1503	84,0686	198,1503
TOTAL EQUIPAMENTOS:							198,1503

Custo Horário da Execução:	198,1503
Produção da Equipe:	146,9100
Custo Unitário da Execução:	1,3488
Custo do FIC (0,02663):	0,0359
Custo Direto Total:	1,3847
VALOR:	1,3800

5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9886	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	198,1503	84,0686	198,1503
TOTAL EQUIPAMENTOS:							198,1503
Custo Horário da Execução:							198,1503
Produção da Equipe:							176,2900
Custo Unitário da Execução:							1,1240
Custo Direto Total:							1,1240
VALOR:							1,1200

2003842 - Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm (kg)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9824	Servente	h	2,00000000	16,93	33,86					
TOTAL MÃO DE OBRA:					33,86					
Custo Horário da Execução:					33,8600					
Produção da Equipe:					1,0000					
Custo Unitário da Execução:					33,8600					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M2158	Argamassa asfáltica	kg	1,00000000	11,3900	11,3900					
TOTAL MATERIAIS:					11,3900					
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00100000	22,2331	0,0222				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,0222				
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LM		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00100000	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	0,0000
				0,00	0,6676	0,00	0,5341	0,00	0,4335	
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										45,2722
VALOR:										45,2700

4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	16,93	16,93
TOTAL MÃO DE OBRA:					16,93
Custo Horário da Execução:					16,9300
Produção da Equipe:					0,4000
Custo Unitário da Execução:					42,3250
Custo do FIC (0,02663):					1,1258
Custo Direto Total:					43,4508
VALOR:					43,4500

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01510000	18,03	0,27
TOTAL MAO DE OBRA:						0,27
VALOR:						0,27

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						2,70
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	18,03	18,03
TOTAL MAO DE OBRA:						18,03
SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,27	0,27
TOTAL SERVICIO:						0,27
VALOR:						21,00
95132 - MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016 (H)						
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	5,39000000	4,18	22,53
TOTAL MATERIAL:						22,53
VALOR:						22,53

Construservice Empreem Const. Ltda
 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CCFEA Nº 156774483-8
 Sócio Administrador





COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS										
Código/SICRO	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	R\$ 429.638,6000	19,3337	2,3684	0,0000	12,8892	5,8210	0,0000	40,4123	21,7021
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	R\$ 4.486,6700	0,6730	0,0368	0,0000	0,3739	0,0000	0,0000	1,0835	0,7096
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	R\$ 19.909,1300	1,5927	0,1483	0,0000	1,1945	13,6850	25,4673	42,0859	27,2064
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW								163,9124	53,0698
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW								114,7472	46,5958
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW								161,6601	49,3359
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW								198,1503	84,0686
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW								268,1346	63,8526
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW								202,4431	54,6719
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW								165,6460	50,4282
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	R\$ 420.544,7100	29,4381	3,0910	0,0000	29,4381	29,2345	30,0217	121,2234	62,5508
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	R\$ 58.419,5700	5,2578	0,4294	0,0000	3,5052	0,0000	0,0000	9,1923	5,6871
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	R\$ 722.674,7200	50,5872	5,3117	0,0000	50,5872	49,6080	30,0217	186,1158	85,9206
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	R\$ 23.116,8800	1,4861	0,1618	0,0000	0,8256	0,0000	0,0000	2,4735	1,6479
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	R\$ 35.958,3600	1,7979	0,2517	0,0000	1,2842	6,7589	0,0000	10,0527	2,0496
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	R\$ 2.253,2200	0,1127	0,0158	0,0000	0,0805	2,4398	0,0000	2,6487	0,1284
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	R\$ 215.335,5000	10,7668	1,5073	0,0000	7,6906	224,2710	0,0000	244,2356	12,2741
E9524	Motovelocidade - 93 kW	R\$ 755.357,5200	37,7679	5,2875	0,0000	48,5587	45,1129	30,0217	166,7487	73,0771
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	R\$ 503.191,4900	33,5461	3,5957	0,0000	33,5461	35,7346	30,0217	136,4442	67,1635
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	R\$ 484.710,6200	32,3140	3,4637	0,0000	32,3140	71,5985	30,0217	169,7120	65,7994
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	R\$ 475.939,9800	31,7293	3,4010	0,0000	31,7293	42,4288	30,0217	139,3101	65,1520
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	R\$ 4.936,6700	0,4443	0,0363	0,0000	0,2468	0,0000	25,4673	26,1947	25,9479
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	R\$ 289.836,7800	12,0765	1,6643	0,0000	7,5478	0,0000	0,0000	21,2887	13,7408
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	R\$ 217,2900	0,2173	0,0053	0,0000	0,1086	0,0000	0,0000	0,3313	0,2226
E9064	Transportador manual genérica com capacidade de 180 l	R\$ 543,7300	0,5437	0,0133	0,0000	0,2719	0,0000	0,0000	0,8289	0,5571
E9577	Trator agrícola - 77 kW	R\$ 166.357,3300	11,0905	1,1888	0,0000	9,7042	79,6833	25,4673	127,1340	37,7466
E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	R\$ 2.450.414,0500	95,2939	16,6764	0,0000	136,1341	117,2612	30,0217	395,3873	141,9920
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	R\$ 6.720.786,2200	336,0393	47,0455	0,0000	432,0505	0,0000	34,9834	850,1188	418,0882
E9544	Vassoura mecânica rebocável	R\$ 42.952,4900	3,8657	0,3157	0,0000	2,5771	0,0000	0,0000	6,7586	4,1814
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	R\$ 670.797,8000	33,5399	4,6956	0,0000	43,1227	50,3842	34,9834	166,7258	73,2189

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE CAMINHÕES										
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW								163,9124	53,0698
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	R\$ 349.314,2600	14,9706	2,4452	2,4951	22,4559	85,1162	29,9715	157,4546	49,8824
A9342	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	R\$ 38.517,6500	2,9070	0,2804	0,0000	3,2704	0,0000	0,0000	6,4578	3,1874
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW								114,7472	46,5958
A9307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de caminhão	R\$ 334.418,4100	14,3322	2,3409	2,3887	21,4983	43,9810	24,9297	109,4709	43,9915
A9338	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	R\$ 31.470,6900	2,3751	0,2291	0,0000	2,6720	0,0000	0,0000	5,2763	2,6043
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW								161,6601	49,3359
A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de caminhão	R\$ 403.077,4200	17,2747	2,8215	2,8791	25,9121	85,1162	24,9297	158,9335	47,9051
A9352	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	R\$ 18.789,9000	1,2959	0,1349	0,0000	1,2959	0,0000	0,0000	2,7266	1,4308
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW								198,1503	84,0686
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	R\$ 362.359,9200	15,5297	2,5365	2,5883	23,2946	83,5640	29,9715	157,4846	50,6260
A9349	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	R\$ 14.623,7400	1,0085	0,1050	0,0000	1,0085	0,0000	0,0000	2,1221	1,1135
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t m	R\$ 90.112,1400	6,2146	0,6471	0,0000	6,2146	0,0000	25,4673	38,5437	32,3290
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW								268,1346	63,8526
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	R\$ 489.911,3000	20,9962	3,4294	3,4994	31,4943	162,8269	24,9297	247,1758	52,8546
A9357	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	R\$ 144.432,0000	9,9608	1,0372	0,0000	9,9608	0,0000	0,0000	20,9588	10,9980
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW								202,4431	54,6719
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	R\$ 420.106,2700	18,0046	2,9407	3,0008	27,0068	115,5149	24,9297	191,3975	48,8758
A9360	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	R\$ 76.117,8400	5,2495	0,5466	0,0000	5,2495	0,0000	0,0000	11,0456	5,7961
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW								165,6460	50,4282
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	R\$ 332.371,3500	14,2445	2,3268	2,3741	21,3667	83,5640	24,9297	148,8056	43,8749
A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	R\$ 143.990,6800	5,7596	0,7937	0,0000	5,7596	4,5275	0,0000	16,8405	6,5534

*OBS: Equipamentos com referência SINAPI estão com seus custos horários demonstrados na aba "Composições Auxiliares".

RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA OPERADORA				
P9866	Motorista de Caminhão	h	9,2300	170,0942% R\$ 24,9297
P9871	Motorista de Veículo Especial	h	11,4000	162,9081% R\$ 29,9715
P9846	Operador de Equipamento Especial	h	14,1563	147,1224% R\$ 34,9834
P9843	Operador de Equipamento Leve	h	9,2300	175,9186% R\$ 25,4673
P9845	Operador de Equipamento Pesado	h	11,4000	163,3482% R\$ 30,0217

ConstruService Empreten Const. Ltda
 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

0804029 - Corpo de B5TC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			EQUIPAMENTOS				
REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	E9686				
			Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW				
a	Afastamento						
b	Capacidade						
c	Consumo						
d	Distância						
e	Espaçamento						
f	Espessura						
g	Fator de Carga						
h	Fator de Conversão						
i	Fator de Eficiência						
j	Largura de Operação						
l	Largura de Superposição						
m	Largura de Útil						
n	Numero de Passadas						
o	Profundidade						
p	Tempo Fixo						
q	Tempo de ida						
r	Tempo de retorno						
s	Tempo total de ciclo						
t	Velocidade de ida						
u	Velocidade de retorno						
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS				
PRODUÇÃO HORÁRIA			4,1500				
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		1,00				
	IMPRODUTIVA		0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE			4,1500				

0804037 - Corpo de B5TC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			EQUIPAMENTOS				
REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	E9686				
			Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW				
a	Afastamento						
b	Capacidade						
c	Consumo						
d	Distância						
e	Espaçamento						
f	Espessura						
g	Fator de Carga						
h	Fator de Conversão						
i	Fator de Eficiência						
j	Largura de Operação						
l	Largura de Superposição						
m	Largura de Útil						
n	Numero de Passadas						
o	Profundidade						
p	Tempo Fixo						
q	Tempo de ida						
r	Tempo de retorno						
s	Tempo total de ciclo						
t	Velocidade de ida						
u	Velocidade de retorno						
			FÓRMULAS				

OBSERVAÇÕES						
PRODUÇÃO HORÁRIA		3,1120				
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00				
	IMPRODUTIVA	0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE		3,1120				

0804189 - Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS			
			E9686			
			Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW			
a	Afastamento					
b	Capacidade					
c	Consumo					
d	Distância					
e	Espaçamento					
f	Espessura					
g	Fator de Carga					
h	Fator de Conversão					
i	Fator de Eficiência					
j	Largura de Operação					
l	Largura de Superposição					
m	Largura de Útil					
n	Numero de Passadas					
o	Profundidade					
p	Tempo Fixo					
q	Tempo de ida					
r	Tempo de retorno					
s	Tempo total de ciclo					
t	Velocidade de Ida					
u	Velocidade de retorno					

OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS			
PRODUÇÃO HORÁRIA		1,5560			
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000			
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00			
	IMPRODUTIVA	0,00			
PRODUÇÃO DA EQUIPE		1,5560			

4011209 - Regularização do subleito

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9524	E9518	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					
			Motoniveladora - 93 kW					
			Grade de 24 discos rebocável de 24"					
			Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW					
			Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW					
			Trator agrícola - 77 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	10.000,00					
c	Consumo	l/m³	9,00					
d	Distância	m	5.000,00	300,00				
e	Espaçamento							
f	Espessura	m				20,00		
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,85	0,83				
j	Largura de Operação	m				2,30	0,83	0,83
l	Largura de Superposição	m				0,20	2,13	0,20
m	Largura de Útil	m		3,35		2,10	0,20	2,60
n	Numero de Passadas	und		6,00		6,00	8,00	6,00

o	Profundidade						
p	Tempo Fixo	min	38,00	0,25			
q	Tempo de ida	min	6,00	2,61			
r	Tempo de retorno	min	6,00	2,61			
s	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,47			
t	Velocidade de ida	m/min	833,33	115,00	67,00	80,00	80,00
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33	115,00		60,00	80,00
FÓRMULAS							
OBSERVAÇÕES			P=60.b.l./c.s	P=60.d.m./n/s	P=60.l.m.t/n	P=60.f.l.m.t/n	P=60.i.l.m.t/n
PRODUÇÃO HORÁRIA			1.133,33	1.524,95	1.726,40	1.167,81	1.121,33
NÚMERO DE UNIDADES			2,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,51	0,71	0,69	0,96	1,00
	IMPRODUTIVA		0,49	0,29	0,31	0,04	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE			1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33

4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9524	E9518	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	10.000,00					
c	Consumo	l/m³	55,00					
d	Distância	m	5.000,00	300,00				
e	Espaçamento							
f	Espessura	m		0,20		0,20	0,20	0,20
g	Fator de Conversão							
h	Fator de Eficiência		0,83	0,83		0,83	0,83	0,83
i	Largura de Operação	m				2,30	2,13	
j	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
m	Largura de Útil	m		3,35		2,10	1,93	2,60
n	Numero de Passadas	und		8,00		8,00	8,00	6,00
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	38,00	0,25				
q	Tempo de ida	min	6,00	2,73				
r	Tempo de retorno	min	6,00	2,73				
s	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,70				
t	Velocidade de ida	m/min	833,33	110,00		67,00	70,00	80,00
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33	110,00			70,00	80,00

OBSERVAÇÕES			P=60.b.l./c.s	P=60.d.f.l.m./n/s		P=60.f.l.m.t/n	P=60.f.l.m.t/n	P=60.f.l.m.t/n
PRODUÇÃO HORÁRIA			181,09	219,51	345,28	175,17	168,20	345,28
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,93	0,74	0,52	0,96	1,00	0,52
	IMPRODUTIVA		0,07	0,26	0,48	0,04	0,00	0,48
PRODUÇÃO DA EQUIPE			168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20

4011227 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9524	E9518	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW
a	Afastamento							
b	Capacidade	l e m³	10.000,00					
c	Consumo	l/m³ e m³/m²	55,00					
d	Distância	m	5.000,00	300,00				

e	Espaçamento							
f	Espessura	m		0,20		0,20	0,20	0,20
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83		0,83	0,83	0,83
j	Largura de Operação	m			2,30	2,13		
l	Largura de Superposição	m			0,20	0,20		
m	Largura de Útil	m		3,37		2,10	2,00	2,60
n	Numero de Passadas	und		8,00		6,00	8,00	6,00
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	38,00	0,25				
q	Tempo de ida	min	6,00	2,73				
r	Tempo de retorno	min	6,00	2,73				
s	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,70				
t	Velocidade de Ida	m/min	833,33	110,00		67,00	90,00	80,00
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33	110,00			90,00	80,00

OBSERVAÇÕES		P= 60.b.i / c.s	P= 60.d.f.i.m / n.s	FÓRMULAS			
				P=60.f.i.m.t/n	P=60.f.i.m.t/n	P= 60.l.m.t/n	P= 60.l.m.t/n
PRODUÇÃO HORÁRIA		181,10	220,65	345,28	233,56	224,27	345,28
NÚMERO DE UNIDADES		2,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,62	0,99	0,69	0,96	1,00	0,69
	IMPRODUTIVA	0,38	0,01	0,31	0,04	0,00	0,31
PRODUÇÃO DA EQUIPE		224,27	224,27	224,27	224,27	224,27	224,27

4011351 - Imprimação com asfalto diluído

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9509	E9558				
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l				
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	6.000,00					
c	Consumo	l/m³	1,20					
d	Distância	m	15.000,00					
e	Espaçamento							
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,60					
j	Largura de Operação	m						
l	Largura de Superposição	m						
m	Largura de Útil	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	100,00					
q	Tempo de ida	min	30,00					
r	Tempo de retorno	min	30,00					
s	Tempo total de ciclo	min	160,00					
t	Velocidade de Ida	m/min	500,00					
u	Velocidade de retorno	m/min	500,00					

OBSERVAÇÕES		P= 60.b.i / c.s	FÓRMULAS				
PRODUÇÃO HORÁRIA		1.125,00	1.125,00				
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	2,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	1,00				
	IMPRODUTIVA	0,00	0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE		1.125,00	1.125,00				

4011353 - Pintura de ligação

EQUIPAMENTOS					
E9509	E9558				

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS			
			E9509	E9583	E9762	E9558
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l		
a	Afastamento					
b	Capacidade	l	6.000,00			
c	Consumo	l/m³	0,90			
d	Distância	m	15.000,00			
e	Espaçamento					
f	Espessura	m				
g	Fator de Carga					
h	Fator de Conversão					
i	Fator de Eficiência		0,60			
j	Largura de Operação	m				
l	Largura de Superposição	m				
m	Largura de Útil	m				
n	Numero de Passadas	und				
o	Profundidade					
p	Tempo Fixo	min	100,00			
q	Tempo de ida	min	30,00			
r	Tempo de retorno	min	30,00			
s	Tempo total de ciclo	min	160,00			
t	Velocidade de Ida	m/min	500,00			
u	Velocidade de retorno	m/min	500,00			
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS			
			P = 60.b.l / cs			
PRODUÇÃO HORÁRIA			1.500,00	1.500,00		
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000	2,0000		
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		1,00	1,00		
	IMPRODUTIVA		0,00	0,00		
PRODUÇÃO DA EQUIPE			1.500,00	1.500,00		
4011370 - Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial						
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l
a	Afastamento					
b	Capacidade					
c	Consumo					
d	Distância					
e	Espaçamento					
f	Espessura					
g	Fator de Carga					
h	Fator de Conversão					
i	Fator de Eficiência					
j	Largura de Operação					
l	Largura de Superposição					
m	Largura de Útil					
n	Numero de Passadas					
o	Profundidade					
p	Tempo Fixo					
q	Tempo de ida					
r	Tempo de retorno					
s	Tempo total de ciclo					
t	Velocidade de Ida					
u	Velocidade de retorno					
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS			
PRODUÇÃO HORÁRIA			361,93	361,93	361,93	361,93

NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	2,0000			
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	0,28	0,31	1,00			
	IMPRODUTIVA	0,00	0,72	0,69	0,00			
PRODUÇÃO DA EQUIPE		361,93	361,93	361,93	361,93			
4011444 - Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial								
REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9762	E9681	E9545			
			Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW			
a	Afastamento							
b	Capacidade	l		5,21				
c	Consumo	l/m3						
d	Distância	m		29,00				
e	Espaçamento	m						
f	Espessura	m	0,05	0,05	0,05			
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão		1,90	1,90	1,90			
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83			
j	Largura de Operação	m	2,30	2,13				
l	Largura de Superposição	m	0,20	0,20				
m	Largura de Útil	m	2,10	1,93	3,78			
n	Numero de Passadas	un.	6,00	6,00				
o	Profundidade	m						
p	Tempo Fixo	min						
q	Tempo de ida	min						
r	Tempo de retorno	min						
s	Tempo total de ciclo	min			5,20			
t	Velocidade de ida	m/min	67,00	85,00				
u	Velocidade de retorno	m/min						
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					
			$P=60.f.m.h.t/n$	$P=60.f.m.h.t/n$	$P=60.d.f.m.h./s$			
PRODUÇÃO HORÁRIA			110,94	129,35	99,60			
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000	1,0000	1,0000			
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,86	0,99	1,00			
	IMPRODUTIVA		0,14	0,01	0,00			
PRODUÇÃO DA EQUIPE			99,60	99,60	99,60			
4915637 - Capa selante - areia comercial								
REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9509	E9583	E9762	E9558	E9577	E9544
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Trator agrícola - 77 kW	Vassoura mecânica rebocável
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							

u	Velocidade de retorno						
OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	2,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	0,80	0,71	1,00	0,77	0,77
	IMPRODUTIVA	0,00	0,20	0,29	0,00	0,23	0,23
PRODUÇÃO DA EQUIPE		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00

5501700 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m

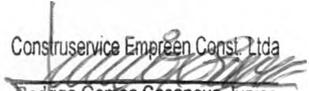
REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9541					
			Trator de esteiras com lâmina - 259 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade	m³	11,54					
c	Consumo							
d	Distância	m	20,00					
e	Espaçamento	m						
f	Espessura	m	0,15					
g	Fator de Carga		0,90					
h	Fator de Conversão		0,40					
i	Fator de Eficiência		0,83					
j	Largura de Operação	m						
k	Largura de Superposição	m						
l	Largura de Útil	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade	m						
p	Tempo Fixo	min	0,15					
q	Tempo de ida	min	0,50					
r	Tempo de retorno	min	0,25					
s	Tempo total de ciclo	min	0,90					
t	Velocidade de Ida	m/min	40,00					
u	Velocidade de retorno	m/min	80,00					

OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
		$P=60.b.g.h./f.s$					
PRODUÇÃO HORÁRIA		1.532,91					
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000					
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00					
	IMPRODUTIVA	0,00					
PRODUÇÃO DA EQUIPE		1.532,91					

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS				
			E9579				
			Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW				
a	Afastamento						
b	Capacidade						
c	Consumo						
d	Distância						
e	Espaçamento						
f	Espessura						
g	Fator de Carga						
h	Fator de Conversão						
i	Fator de Eficiência						

j	Largura de Operação						
l	Largura de Superposição						
m	Largura de Útil						
n	Numero de Passadas						
o	Profundidade						
p	Tempo Fixo						
q	Tempo de ida						
r	Tempo de retorno						
s	Tempo total de ciclo						
t	Velocidade de ida						
u	Velocidade de retorno						
OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA		311,2500					
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000					
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00					
	IMPRODUTIVA	0,00					
PRODUÇÃO DA EQUIPE		311,2500					
5914622 - Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada							
REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS				
			E9509				
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW				
a	Afastamento						
b	Capacidade						
c	Consumo						
d	Distância						
e	Espaçamento						
f	Espessura						
g	Fator de Carga						
h	Fator de Conversão						
i	Fator de Eficiência						
j	Largura de Operação						
l	Largura de Superposição						
m	Largura de Útil						
n	Numero de Passadas						
o	Profundidade						
p	Tempo Fixo						
q	Tempo de ida						
r	Tempo de retorno						
s	Tempo total de ciclo						
t	Velocidade de ida						
u	Velocidade de retorno						
OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA		149,4000					
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000					
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00					
	IMPRODUTIVA	0,00					
PRODUÇÃO DA EQUIPE		149,4000					

Constru service Empreem Const. Ltda

 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 COFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
Equipamentos	Quant.	Distância	Número de viagens	Custo horário de transporte R\$/km	Custo horário de transporte R\$/l	Custo Horário Total
Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	2,00	353,87	2,00	R\$ 3,00		R\$ 4.246,44
Motoniveladora (103 kw)	4,00	353,87	2,00	R\$ 3,00		R\$ 8.492,88
Escavadeira Hidráulica	3,00	353,87	2,00	R\$ 3,00		R\$ 6.369,66
Rolo compactador de pneus	3,00	353,87	2,00	R\$ 3,00		R\$ 6.369,66
Rolo compactador pé de carneiro	3,00	353,87	2,00	R\$ 3,00		R\$ 6.369,66
Rolo compactador tandem vibratório	3,00	353,87	2,00	R\$ 3,00		R\$ 6.369,66
Caminhão Basculante de 10m ³ - 15t (170 kW)	4,00	353,87	2,00		R\$ 1,0075	R\$ 2.852,19
Caminhão tanque 10.000 l	4,00	353,87	2,00		R\$ 1,0075	R\$ 2.852,19
					Custo Total	R\$ 43.922,34

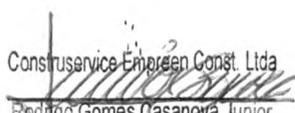
Resumo da Composição:	Valor Monetário	Valor Proporcional (%)
Equipamentos:	R\$ 43.922,34	100%
Mão de Obra:	R\$ -	0,00%
Material:	R\$ -	0,00%
Serviços Terceirizados:	R\$ -	0,00%

Preço do óleo diesel: R\$ 3,22 / litro - SINAPI MA 4221

Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 R\$ / km com 1 litro de óleo diesel

OBS1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel

OBS2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 353,87km da cidade de Vitorino Freire-MA

Construservice Empreem Const. Ltda

 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

Nº Folha: 484
 Nº Processo: 12.13021
 Rubrica: 

Cálculo de Transporte de Material Betuminoso		=	936 KM
DMT (FORTALEZA-CE/VITORINO FREIRE - MA)			
Fórmula do DNIT -			
Índice de Reajustamento IGP-DI - Pavimentação		FC = LI-L0/L0 +1,00	
Julho 2014 (LI) =	270,237		
Maio 2021 (L0) =	408,293	FC = 1,51087009	
Custo transporte (CT)			
Rodovia pavimentada. (RP)	936 km		
Rodovia não pavimentada. (RNP)	0 km		
Rodovia Leito Natural (LN)	0 km		
Índice de reajuste (FC)	1,510870088		
BDI de materiais (%)	15,00		
ICMS (%)	12		
Custo de Transporte = (26,939 + (0,253 x RP) + (0,299 x RNP) + (0,412 x LN)) x FC			
CT = 26,939 + (0,253 x 936) + (0,299 x 0) + (0,412 x 0) x 1,51087009			
CT =	398,487		
ICMS 12% =	452,827		
BDI 15% =	67,92399769		
	520,75		

COMPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
Material e Origem	Custo (kg)	Custo (ton)	Incidência PIS, COFINS e ICMS	BDI (15%)	Preço Proposto
CM - 30 - Fortaleza/CE	4,7486	4.748,60	5.629,64	844,45	R\$ 6.474,08
RR-1C - Fortaleza/CE	2,4001	2.400,14	2.845,45	426,82	R\$ 3.272,26
RR-2C - Fortaleza/CE	2,4586	2.458,58	2.914,74	437,21	R\$ 3.351,95
CAP 50/70 - Fortaleza/CE	3,1990	3.198,99	3.792,52	568,88	R\$ 4.361,40

*OBS: PIS + COFINS + ICMS = 15,65%

ConstruService Empreend. Const. Ltda
 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CFEA N° 150774483-8
 Sócio Administrador

Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO					
1.0 - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO					
1.1	MÃO DE OBRA				
A	CAMPO				
	Engenheiro Civil	hrs	120,00	R\$ 108,56	R\$ 13.027,20
	Auxiliar Técnico	hrs	120,00	R\$ 21,35	R\$ 2.562,00
	Topógrafo	hrs	120,00	R\$ 24,60	R\$ 2.952,00
	Auxiliar de Topografia	hrs	120,00	R\$ 10,04	R\$ 1.204,80
B	GABINETE				
	Engenheiro Civil	hrs	315,00	R\$ 108,56	R\$ 34.196,40
	Cadista/Calculista	hrs	315,00	R\$ 25,18	R\$ 7.931,70
				SUBTOTAL	R\$ 61.874,10
				SUBTOTAL COM LEIS SOCIAIS (71,21%)	R\$ 44.060,55
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DA MÃO DE OBRA	R\$ 105.934,65
1.2	LOCOMOÇÃO DA EQUIPE DE CAMPO				
	Caminhonete	hrs	120,00	R\$ 35,79	R\$ 4.294,80
	Combustível Diesel	l	251,830	R\$ 4,40	R\$ 1.108,05
1.3	EQUIPAMENTOS				
	Estação Total Classe 2	hrs	120,00	R\$ 2,25	R\$ 270,00
				SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 5.672,85
				EQUIPAMENTOS + MÃO DE OBRA	R\$ 111.607,50
				DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (6%)	R\$ 6.696,45
				CUSTO TOTAL	R\$ 118.303,95
				SUBTOTAL MENSAL	R\$ 118.303,95
				SUBTOTAL (DIA - CONSIDERANDO 8 DIAS TRABALHADOS)	
				SUBTOTAL LEV. PLANIALTIMÉTRICO (CONSIDERANDO PRODUTIVIDADE DE 4,002193 KM/DIA)	R\$ 177.358,69
				Extensão das vias = 4.002193 metros	
				CUSTO COM BDI (23,38%)	R\$ 41.466,46
				CUSTO TOTAL DO LEV. PLANIALTIMÉTRICO	R\$ 218.825,15
Item	Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
2.0 - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES					
2.1	Expressp pela Relação $R = R = \sum(Q_i \times P) + DD(1+A) + CO$				
2.2	Quantidades de documentos de cada tipo (Qi)	Unid.	1,00	R\$ 61,96	R\$ 61,96
2.3	Preço Unitário dos documentos por tipo	Unid.	1,00	R\$ 61,96	
	$P = CD(1+ES)(1+DI)(1+L)(1+EF)(1+I)$				
A	CUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD)		1,00	R\$ 36,19	
	$CD = [(Sm / Nh) \times ht]$				
	SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm)	MÊS	108,56		
	NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J)	hrs	24,00		
	NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO (Nd)	DIA	7,00		
	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J)	hrs	8,00		
	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht)	hrs	8,00		
B	ENCARGOS SOCIAIS (ES)	%	71,21%	R\$ 25,77	
2.4	DESPESAS DIRETAS (DD)	%	3,74%		R\$ 2,32
2.5	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	%	3,81%		R\$ 0,09
2.6	CONTIGÊNCIAS	%	2,92%		R\$ 1,81
				CUSTO ELABORAÇÃO PROJETO	R\$ 66,18
				CUSTO COM BDI (23,38%)	R\$ 15,47
				PREÇO UNITÁRIO TOTAL	R\$ 81,65
				CUSTO TOTAL ELABORAÇÃO DO PROJETO:	R\$ 218.906,80
					R\$ 177.424,87

ConstruService Empreem Const. Ltda
 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CDFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

Código	Função	UND	Encargos totais	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		TOTAL (%)	Média Móvel (%)
				A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2			
P9801	Ajudante	h	210,3734%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,89%	5,02%	8,15%	0,92%	0,32%	0,13%	9,27%	0,75%	0,01%	0,00%	3,07%	0,08%	4,21%	4,59%	0,93%	15,99%	0,27%	109,40%	100,97%	
P9808	Carpinteiro	h	173,4430%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,88%	5,02%	8,09%	0,92%	0,32%	0,11%	9,27%	0,74%	0,00%	0,00%	3,11%	0,08%	4,27%	4,59%	0,93%	15,95%	0,28%	109,38%	64,08%	
P9821	Pedreiro	h	177,4881%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,89%	5,02%	8,18%	0,92%	0,32%	0,11%	9,27%	0,74%	0,00%	0,00%	3,04%	0,08%	4,18%	4,59%	0,93%	15,99%	0,27%	109,34%	66,15%	
P9824	Servente	h	214,6670%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,89%	5,02%	8,15%	0,92%	0,32%	0,13%	9,27%	0,75%	0,01%	0,00%	3,07%	0,08%	4,21%	4,59%	0,93%	15,99%	0,27%	109,40%	105,27%	
P9866	Motorista de Caminhão	h	170,0942%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,89%	5,02%	8,15%	0,92%	0,32%	0,13%	9,27%	0,75%	0,01%	0,00%	3,07%	0,08%	4,21%	4,59%	0,93%	15,99%	0,27%	109,59%	60,50%	
P9871	Motorista de Veículo Especial	h	162,9081%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,92%	5,03%	8,09%	0,92%	0,32%	0,12%	9,27%	0,74%	0,00%	0,00%	3,16%	0,07%	4,01%	4,60%	0,93%	16,07%	0,28%	109,59%	53,32%	
P9846	Operador de Equipamento Especial	h	147,1224%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,92%	5,03%	8,09%	0,92%	0,32%	0,12%	9,27%	0,74%	0,00%	0,00%	3,16%	0,07%	4,01%	4,60%	0,93%	16,07%	0,28%	109,59%	37,53%	
P9843	Operador de Equipamento Leve	h	175,9186%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,92%	5,03%	8,09%	0,92%	0,32%	0,12%	9,27%	0,74%	0,00%	0,00%	3,14%	0,07%	3,98%	4,60%	0,93%	16,08%	0,28%	109,59%	66,33%	
P9845	Operador de Equipamento Pesado	h	163,3482%	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,00%	0,00%	18,92%	5,03%	8,09%	0,92%	0,32%	0,12%	9,27%	0,74%	0,00%	0,00%	3,14%	0,07%	3,98%	4,60%	0,93%	16,08%	0,28%	109,59%	53,76%	

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Reposuo Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriatos
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	B10	Reciclagem Tecnológica
	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Fera Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
Grupo D - Reincidência (%)	C5	Indenização Adicional
	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

Constru service Empreem Constr. Ltda
 Rodrigo Gomes Casanova Junior
 CFEA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	[PROPOSTA] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	DATA : 03/01/2022		BDI : 23,38%	
DESCRIÇÃO:	[PROPOSTA] PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SICRO	2021/01	-	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA	SINAPI	2021/05 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					06/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	7,81
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
	TOTAL	19,21	8,12

Horista = 115,66%
Mensalista = 73,48%

A + B + C + D

Construservice Empreem Const. Ltda
Rodrigo Gomes Casanova Junior
C®FEA Nº 150774483-8
Sócio Administrador

COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO

DESPESAS INDIRETAS	%
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
B - DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
C - SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32%
D - RISCOS	0,50%
	5,64%
LUCRO	%
E - LUCRO OPERACIONAL	6,64%
	6,64%
TRIBUTOS	%
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - ISSQN	5,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,00%
	8,65%
BDI COM TRIBUTOS (%)	23,38%

Composição de BDI seguindo orientações do acórdão do TCU 2622/2013.
 ISS considerado conforme modelo do Edital (100% x 5% = 5,00 %)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

ConstruService Empreend. Const. Ltda

Rodrigo Gomes Casanova Junior
 OAB/MA Nº 150774483-8
 Sócio Administrador

COMPOSIÇÃO - BDI DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

BDI SEM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS

Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variável - f(CD)	3,92	4,51
Despesas Financeiras	0,19% do (PV - lucro)	0,17	0,20
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,29
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,57
Subtotal 1		4,84	5,57
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro	Variável - f(CD)	4,55	5,23
Subtotal 2		4,55	5,23
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	0,65 do PV	0,65	0,75
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,45
ISSQN	0,00% do PV	0,00	0,00
CPRB	4,50 % do PV	0,00	0,00
Subtotal 3		3,65	4,20
TOTAIS		13,04	15,00

Composição de BDI diferenciado seguindo orientações do memorando circular 12/2012 - DIREX.

Construservice Empreem Const. Ltda
Rodrigo Gomes Casanova Junior
CÓFEA Nº 450774483-8
Sócio Administrador